



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 70/2020/APM

Pato Branco, 4 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 181/2020-DL, de 5 de maio de 2020:

Requerimentos nºs 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 585, 586, 590, 595, 596, 597, 598, 599/2020.

Respeitosamente


CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1464/2020
Data: 04/06/2020 - Horário: 16:53
Administrativo - OF 168/2020



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Ofício 115 / 2020

DATA DE EMISSÃO : 25 / 05 / 2020

INTERESSADO : Câmara de Vereadores de Pato Branco.

ASSUNTO : Parecer requerimento 586 / 2020

Prezados Srs.,

A Câmara de Vereadores de Pato Branco enviou ofício onde, em seu requerimento 586 / 2020, solicita, através do vereador Januário Konslinski-PSDB, a instalação de 2 (duas) câmeras de monitoramento em dois locais.

Quanto ao mérito do ofício citado, é uma satisfação do interesse de nosso legislativo municipal em ampliar os trabalhos e projetos referentes à Ciência, Tecnologia e Inovação em benefício da população.

A informação interativa e de fácil acesso dos serviços públicos para a população é uma preocupação legítima nestes dias, e informamos que há vários projetos que se encontram em andamento desde a criação desta Secretaria Municipal, através da implantação de uma Governança de T.I. e do Plano Diretor de Tecnologia de Informação no município. Este planejamento estratégico visa estruturar de forma consistente e duradoura o sistema de informações do município.

Face aos limitados recursos disponíveis, a relação custo / benefício deve sempre ser analisada, principalmente junto aos órgãos de segurança que fazem o monitoramento, como a Polícia Militar.

Assim sendo, informamos que estamos aditivando o contrato para instalar mais câmeras de monitoramento, mas os locais para instalação passarão



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

por crivo técnico, o qual leva em conta o número de ocorrências policiais, por exemplo.

Sendo isto para o momento, informamos que vossa sugestão de instalação será estudada com base nestes critérios. Agradecemos a preocupação com o andamento dos trabalhos em nossa Secretaria, bem como a compreensão com o exposto, colocando-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Géri Natalino Dutra
Secretário Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 032/2020– SEO

Ref.: Resposta a Solicitação.

Pato Branco (PR), 20 de Maio 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº 181/2020 da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

Proposição nº 573/2020

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal para que envie maiores informações sobre o Projeto de Lei nº 62/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 341.653,39 {trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos}.

Resposta: A respeito deste valor residual, informo:

- Valor total licitado R\$ 1.048.110,72
- Valor total do convênio R\$ 1.268.095,84
- Valor do desconto decorrente dos processos licitatórios R\$ 219.985,12
- Valor devolvido para a Eletrobras R\$ 341.653,99

- Número total de luminárias do projeto: 1758 unidades
- Número total de luminárias instaladas até dezembro de 2019: 1546 unidades (87,94%)

- Luminárias que faltaram instalar: 212 unidades (12,06%)
- Valor total referente as luminárias não instaladas R\$ 121.668,87
- Valor médio por luminária não instalada R\$ 573,90

O valor é recurso da Eletrobras que não conseguimos utilizar no prazo estipulado no Termo de Cooperação Técnica, por isso foi necessário devolver esta parcela.

Foi realizado aditamento de contrato no período máximo, que na ocasião foi de 6 meses.

Muitos fatos ocasionaram o atraso na execução deste cronograma.

1 - Foi necessário desenvolver duas licitações. Uma para serviços de medição (conforme determina o procedimento da Chamada Pública Procel Reluz) e a outra para a aquisição das luminárias;

Para ser possível desenvolver ambos processos licitatórios, foi necessário solicitar abertura de dotação orçamentária com aprovação na câmara de vereadores. Apenas o processo de aprovação da dotação na câmara levou aproximadamente 3 meses. O processo foi para a câmara em dezembro de 2018 e o mesmo só foi aprovado final de fevereiro de 2019.

2 - Paralelamente durante a etapa da dotação, os Termos de Referência para licitação foram desenvolvidos. Na etapa de licitação, também houveram atrasos em virtude de que os processos necessitaram de análise minuciosa, ambos com diversos componentes técnicos que envolveram mais pessoas para confecção dos editais.

Após análises dos departamentos competentes houve a publicação dos editais. Em que, foram respeitados os prazos legais para publicação.

- Licitação para aquisição de luminárias - Pregão realizado no dia 17/05/2019;

- Licitação para os serviços de medição e verificação - Pregão realizado no dia 30/05/2019;

Após a realização dos pregões, empresas participantes entraram pedidos de recurso administrativo em ambas as licitações, o que gerou mais atrasos, pois foi necessário aguardar novamente os prazos legais até homologar os processos.

- Homologação do processo das luminárias - 05/07/2019; (liberação para efetuar os pedidos apenas dia 10/07/2019);

- Homologação do processo do serviço de medição e verificação - 24/07/2019;

3 - Após a homologação dos processos e assinaturas dos contratos, os serviços e materiais foram solicitados. As empresas enviaram a demanda para os fabricantes, e posteriormente produção. As primeiras luminárias chegaram no Município no início de agosto de 2019. Apenas uma parcela do total das luminárias.



4 - O recurso era liberado apenas após medição da Eletrobras dos pontos (luminária e braço) instalados. O cronograma era composto da seguinte forma:

Etapa 1 - liberação de 10% do recurso, após medição do sistema convencional de vapor de sódio e instalação das luminárias e relatório de acompanhamento físico e financeiro;

Etapa 2 - liberação de 40% do recurso, após instalação proporcional ao montante adquirido relatório de acompanhamento físico e financeiro;

Etapa 3 - liberação de 40% do recurso, após instalação, verificação pela equipe da Eletrobras e relatório de acompanhamento físico e financeiro,

Etapa 4 - liberação de 10% do recurso, após instalação, relatório de acompanhamento físico e financeiro, relatório de medição e verificação;

Desta forma não foi possível adquirir o total de luminárias de uma única vez, pois seguimos os cronogramas físicos e financeiros;

Mesmo após receber o recurso e efetuar os pedidos, algumas empresas demoraram para entregar os materiais, fato que também contribuiu para a execução total do cronograma físico;

5 - Outra questão é quanto a equipe reduzida para instalação das luminárias. Duas equipes trabalharam ininterruptamente durante o período noturno e nos finais de semana efetuando a instalação das luminárias. (Ressaltamos que em 2019 o município fez a aquisição de outro veículo destinado a este tipo de serviço);

Foram instaladas 1546 luminárias até o prazo final (dezembro de 2019) o que correspondeu a 87,9% do total do projeto. O respectivo valor referente ao total de pontos não instalados, teve que ser devolvido a Eletrobras, pois houve o encerramento do termo de cooperação técnica entre o Município de Pato Branco e a Eletrobras.

Contudo, foram cumpridos os contratos com as empresas fornecedoras de luminárias LED, o qual o Município efetuou contrapartida desta parcela para concluir a obra.

Proposição nº 574/2020

Requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que realize com urgência a limpeza do terreno municipal localizado na Rua Bernardo Refinski, no Bairro



Sudoeste, bem como à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para que providencie a construção do passeio no entorno do referido imóvel.

Resposta: Solicitação encaminhada para o setor responsável, fazer os levantamentos prévios e em momento oportuno será realizada a vistoria e demais procedimentos cabíveis.

Proposição nº 576/2020

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, a Rua Itá entre as Ruas Presidente Juscelino e Gonçalves Dias, no Bairro Santo Antonio, e Rua Gonçalves Dias entre a Ruas Ita e Princesa Isabel, no Bairro Alvorada.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 579/2020

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Josefina Maria Leonardi, entre as Ruas Marcos Penso e Saúl Viganó - Bairro Aeroporto.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 580/2020

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Adernar Rosa - Bairro Aeroporto.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 581/2020

Requer inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Pioneiro Saúl Viganó, entre as Ruas Xisto Ramirez Gutierrez e Josefina Maria Leonardi - Bairro Aeroporto.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 583/2020

Requerem ao Executivo Municipal para que inclua no Programa Asfalto 100%, as ruas Vitório Dela Betta, 15 de Fevereiro, Santo Agostinho, José Tirlone, 14 de Dezembro, Av. Câmara Junior e restante da Rua Theóphilo Petrycoski, e em frente ao Colégio e pavilhão da Comunidade de Nova Espero.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.



Proposição nº - 595/2020

Requer informações referentes a pavimentação asfáltica na Avenida da Inovação (Contrato nº134/2018-GP).

Resposta: Obra está sendo executada conforme cronograma, no momento está na etapa de execução de calçadas.

Proposição nº - 598/2020

Requer informações sobre o "Programa Asfalto 100%" e sobre a paralisação das obras na rua Castro Alves, Bairro Alvorada.

Resposta: Obra em andamento, reperfilagem executada, próxima etapa a ser realizada é a capa asfáltica.

Atenciosamente



Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 012 / 2020

Pato Branco, 20 de maio de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 181/2020 de 18 de maio de 2020.

Proposição no requerimento nº 590/2020

REQUERIMENTO: Requer seja encaminhado à este Poder Legislativo, relatório de construção e melhorias de pontes nas comunidades do interior do Município..

>:- Número de pontes existentes na área rural do Município;

R. – Consta 55 pontes no relatório de Patrimônio do município.

>:- Número de pontes que foram construídas, recuperadas e sinalizadas, nos últimos quatro anos;

R. – Temos 47 pontes construídas em alvenaria (tubos e vigas de concreto).

Recuperadas e construídas 12 (doze) nos últimos 4 anos.

>:- Relatório de serviços executados

R. - Com a viabilização de recursos (material) e verificação da viabilidade realizado entre engenharia e agricultura, deslocamos os servidores da Patrulha rural que realizam e executam os trabalhos de construção e melhorias de pontes.

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozelinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.

PONTES EM ESTRADAS RURAIS NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO

1-00043713 Estrada Rural na Localidade de Bela Vista, Independencia (Santo Bernardi) com 1 ponte em madeira de 5 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°12'30.9" W52°44'44.1" (Serraria do Bernardi)

2-00043719 Estrada Rural, principal da Localidade de São Braz a PR 493 P. Pedra Com 1 ponte em concreto com 9 m de extensão e 5 m de largura, coordenadas S26°09'30.2" W52°41'53.5" (Nelson Rost)

3-00043723 Estrada Rural com início na Capela de Rondinha em direção São Braz, com 1 ponte em madeira com 7 m de extensão e 5 m de largura, coordenadas S26°04'10,1" W52°40'25,7", (próximo ao Ivandro Ribas)

4-00043726 Estrada Rural de São Pedro de Alcântara em direção a Capela de Quebra Freio, com 1 ponte em concreto com 12 m de extensão e 5 m de largura, coordenadas S26°07'04,3" W52°36'59,0", (Próximo Laudelino Piovesan)

5-00043730 Estrada Rural da Capela do Rondinha em direção ao Sede Dom Carlos Com 1 ponte em concreto coordenadas S26°03'08,8" W52°40'03,4" (Próximo capela Rondinha)

6-00043742 Estrada Rural começando na BR 158 até a Capela da Localidade de Linha Damasceno, com 1 ponte de concreto com 10 m de extensão e 5 m de largura, coordenadas S26°17'59.8" W52°37'36.2" (Divisa Mariópolis - Ferraz)

7-00043954 Estrada Rural começando na Capela de Três Pontes até final (encruzilhada) com 1 ponte em concreto extensão 6 m e largura 5m Coordenadas S26°18'11,3" W52°38'17,9" (divisa Mariópolis)

8-00043745 Estrada Rural final do calçamento de N S do Carmo - Cachoeirinha até a Ponte do Rio Chopim, com 1 ponte em concreto com extensão 9m e largura 4,5m, Coordenadas S26°10'8.91" W52°35'21.19" (Final calçamento/Benato)

9-00043747 Estrada Rural início no Calçamento de N S do Carmo em direção a São Pedro de Alcântara, com 1 ponte em concreto com extensão 8m e largura 4,5m Coordenadas S26°11'08,1" W52°38'29,3" (Próximo avícola)

10-00043749 Estrada Rural na Localidade de Passo da Ilha passando pela Nossa Senhora da Saúde, com 1 ponte em concreto com extensão 4m e largura 4m Coordenadas S26°14'29,0" W52°35'18,9" (Francisco Pirola)

11-00043752 Estrada Rural Pioneiro Irineu Bertani até a ponte do Rio Caçador/Vitorino, com 1 ponte em concreto com extensão 11m e largura 4m Coordenadas S26°14'42,4" W52°45'54,3" (Divisa Vitorino/Leonardi)

12-00043759 Estrada Rural principal de São Caetano em direção a propriedade do Sr. Ivo Fiorentin, 01 ponte de concreto com 07m de extensão e 05m de largura coordenadas S26°08'48.2" W52°36'16.7" (Próximo Celso Rufato)

13-00043746 Estrada Rural de Sede Gavião, passando pelo Frizzona até ponte do Rio Lageado/Gavião, com 1 ponte em concreto com 5 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°02'33.7" W52°45'06.4" (Próximo ao Romankiv)

13-00043754 Estrada Rural entrada da Localidade de Santo Agostinho até o final, com 1 ponte em madeira com 6 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°01'28.0" W52°44'46.3" (divisa com Itapejara - próximo do Secco)

14-00043773 Estrada Rural de Sede Gavião a Sede Dom Carlos passando pela do Sr. Debastiani, com 1 ponte em madeira com 5 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°02'17.4" W52°42'15.6" (Próximo Lodoir Debastiani)

- 15-00043780 Estrada Rural de Linha Esperancada Capela em direção ao Sr. Nelson Farias, com 1 ponte em concreto com 4 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°01'48.1" W52°40'58.0" (Próximo ao Godoi)
- 16-00043783 Estrada Rural de Sede Dom Carlos a Rondinha próximo a capela da Linha Esperança, com 1 ponte em concreto com 5 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°02'01.8" W52°41'29.2" (Próximo entrada Jaci Triches)
- 17-00043789 Estrada Rural de Rondinha em direção a Faz Patoeste ate a Linha Caprini, com 1 ponte em concreto com 5 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°01'21.5" W52°40'25.9" (Próximo Sergio Karpinski)
- 18-00043775 Estrada Rural iniciando no Sr. Inacio Pagnoncelli em S Joao Batista em direção ao Passo da Ilha, com 1 ponte em concreto extensão 5 m e largura 4 m coordenadas S26°14'14,7" W52°35'14,3" (próximo ao Antenor Catani) com 1 ponte em concreto com 4 m de extensão e 2,5 m de largura coordenadas S26°13'52,0" W52°36'15,8" (Próximo ao Armenio Cesa)
- 19-00043787 Estrada Rural Passo da Ilha a S J Batista com 1 ponte em concreto com extensão 6 m e largura 4 m Coordenadas S26°13'49,3" W52°34'52,8" (próximo Ildo Pirola)
- 20-00043953 Estrada Rural São Joao Batista ao Passo da Ilha, com ponte em concreto extensão 5 m e largura 4 m Coordenadas S26°13'59,0" W52°36'50,0" (Próximo Joao Noal)
- 21-00043797 Estrada Rural de S J Batista em direção ao cemitério do Carmo, Componte em concreto com extensão 5 m e largura 4 m Coordenadas S26°11'47,5" W52°35'21,4" (Próximo Terezinha Boneti)
- 22-00043798 Estrada Rural de S J Batista ate Localidade de Nossa Sra do Carmo, com 1 ponte em concreto com extensão 6 m e largura 4 m Coordenadas S26°11'16,0" W52°35'23,9" (Próximo Valmor Zanco)
- 23-00043803 Estrada Rural do Carmo com acesso a São Caetano com 1 ponte em concreto com 5 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°09'51.5" W52°36'44.0" (Próximo ao Rovildo Rufato)
- 24-00043804 Estrada Rural N S Carmo (fim calçamento) em direção a São Caetano Componte em concreto com 7 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°09'24.3" W52°36'18.5" (Próximo Dirceu Guarez) com 1 ponte em concreto com 5 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°10'10.2" W52°35'30.6" (Fim calçamento Amor divino)
- 25-00043807 Estrada Rural do Carmo para Localidade de São Caetano com 1 ponte em concreto com 4 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°09'20.9" W52°35'36.8" (Passador Rufatto) com 1 ponte em concreto com 6 m de extensão e 4 m de largura, Coordenadas S26°09'33.7" W52°34'52.4" (próximo Julio Vnuk)
- 26-00043811 Estrada Rural de Passo da Pedra a direita ate o final Delinha com 1 ponte em madeira com extensão 6 m e largura 4 m Coordenadas S26°08'43,2" W52°41'50,1" (Carloh)
- 27-00043812 Estrada Rural da Pr493 de Passo da Pedra em direção a estrada de Santa Cruz, com 1 ponte em madeira e concreto com extensão 14 m e largura 4 m Coordenadas S26°07'53,0" W52°42'05,5" (Clube do Tiro - Dr Joao)
- 28-00043814 Estrada Rural iniciando na localidade de São Braz em direção a São Roque Com 1 ponte em concreto com extensão 6 m e largura 4 m Coordenadas S26°05'31,4" W52°39'55,4" (Próximo Inacio Christ)

29-00043824 Estrada Rural de Duque de Caxias passando pela propriedade do Sr. Bruno De Col, com 1 ponte em madeira com extensão 4m e largura 4m Coordenadas S26°09'24,0" W52°38'33,9" (próximo Bruno de Col)

30-00043827 Estrada Rural começando na propriedade do Sr. Altair Ceni a BR 158 no Nucleo Dourado, com 1 ponte em concreto com extensão 4m e largura 4m Coordenadas S26°08'46,5" W52°38'48,8" (Próximo Lair Simionato)

31-00043833 Estrada Rural da BR158 ate Quebra Freio passando por Bertoldo com 1 ponte em concreto com extensão 6m e largura 4m
Coordenadas S26°07'36,5" W52°37'26,3" (Próximo cemitério)
Com 1 ponte em concreto extensão 6m e largura 4m
Coordenadas S26°07'37,3" W52°37'30,2" (Próximo a Santina Bertoldo)
Com 1 ponte em concreto extensão 5m e largura 4m
Coordenadas S26°07'40,6" W52°37'44,8" (Próximo Maurilho Bertoldo)

32-00043842 Estrada Rural da BR 158 (Recanto S Francisco) em direção a Capela da Localidade de Quebra Freio,
com 1 ponte em concreto extensão 8m e largura 4m
Coordenadas S26°05'33,4" W52°36'38,1" (próximo ao Rizelo)
com 1 ponte em concreto com extensão 7 m e largura 4m
Coordenadas S26°06'51,1" W52°36'48,6" (Próximo Doro Baldin)

33-00043844 Estrada Rural da Linha Piacentini em direção a Capela da Localidade de São Caetano, com 1 ponte em concreto extensão 8m e largura 5m
Coordenadas S26°09'11,0" W52°36'44,4" (Próximo capela São Caetano)

34-00043847 Estrada Rural de S Roque do chopin a Sede Dom Carlos em direção a encruzilhada, com 1 ponte em madeira com extensão 8m e largura 4m
Coordenadas S26°04'09,9" W52°40'48,4" (Rio Ligeiro próximo Scariot)

35-00043853 Estrada Rural da PR 280 passando pela pedreira (Galinha Preta) em direção a de Tres Pontes, com 1 ponte em concreto com extensão 5m e largura 4m
Coordenadas S26°17'59,3" W52°39'10,0" (Próximo Antonio Vieira)

36-00043948 Estrada Rural Cachoeirinha ao lado da Igreja em direção ao Bertoldo com 1 ponte em concreto extensão 11m e largura 5m
Coordenadas S26°09'26,7" W52°34'30,5" (Próximo a Igreja)

37-00043825 Estrada Rural Bom Retiro a Quebra Freio próximo Guarezem direção da Família Ortolan com 1 ponte em concreto com 7 m de extensão e 4 m de largura, coordenadas S26°06'16,8" W52°36'49,1" (Próximo a Marcelo Ortolan)

38-00043879 Estrada Rural da Independência em direção a propriedade do Sr. Jamil Awada, com 1 ponte em galeria com extensão 15 m e largura 3m
Coordenadas S26°13'03,1" W52°43'29,7" (Próximo Moacir Borsoi)

39-00043881 Estrada Rural de Independência iniciando antes da propriedade do Sr. Antonio Olivo em direção a Ponte do Rio Vitorino com 1 ponte em concreto
Coordenadas S26°10'41,1" W52°48'40,4". (Divisa com Vitorino)

40-00043882 Estrada Rural Independência próximo a propriedade do Bortolini com 1 ponte em concreto com extensão 6 m e largura 4 m
Coordenadas S26°11'36,8" W52°44'55,4" (próximo Zolet)
Com 1 ponte em concreto extensão 5,5m e largura 5m
Coordenadas S26°11'51,2" W52°45'17,2" (Próximo ao Adir Bortolini)

41-00043883 Estrada Rural de Independência em direção a Localidade de São Valentin, com 1 ponte em concreto com extensão 12 m e largura 4 m
Coordenadas S26°13'18,7" W52°47'32,9" (Divisa Vitorino)

42-00043886 Estrada Rural inicio na PR 493 na Vila Bonita ate a sede Dom Carlos, com 1 ponte em concreto extensão 6m e largura 6m Coordenadas S26°07'05,8" W52°43'19,5" (Próximo a Claudete de Oliveira)

43-00043921 Estrada Rural de Sede Gaviao em direcao a PR 493 na Vila Bonita com 1 ponte em concreto extencao 5m e largura 6m (Divisa Itapejara)
Coordenadas S26°03'49,5" W52°44'20,5" (Proximo ao Sangali)

44-00043938 Estrada Rural de Passo da Ilha em direcao a Ponte do Rio Pato Branco, com 1 ponte em concreto com extencao 18m e largura 5m
Coordenadas S26°13'46,0" W52°31'50,3" (Divisa Clevelandia)

45-00043940 Estrada Rural na Localidade de Independencia ate a entrada de Ivo Tamagno, com 1 ponte em concreto com extencao 5m e largura 3m
Coordenadas S26°12'10,8" W52°45'07,6" (Proximo abastecedor)

46-00043942 Estrada Rural de Independencia em direcao a Localidade de Teolandia, com 1 ponte em concreto extencao 13m e largura 6m
Coordenadas S26°10'28,7" W52°46'19,6" (Proximo ao Brocco)

47-00043947 Estrada Rural Pioneiro Azelino Dalla Costa ate a Ponte do Rio Pato Branco, com 1 ponte em concreto extencao 50m e largura 7m
Coordenadas S26°10'26,0" W52°32'37,1" (Divisa Clevelandia)

48-00050671 Estrada rural da Linha Esperanca em direcao a Sede Dom Carlos, na 1a encruzilhada, com 1 ponte de concreto com 6 m de extencao por 6 m de largura, coordenadas S26°2'3.70" W52°41'54.67" (Proximo Dorvalino Paese)
Total 55

Pontes de madeira ou concreto.

00043713 Estrada Rural na Localidade de Bela Vista, Independencia (Santo Bernardi) com 1 ponte em madeira de 5 m de extencao e 4 m de largura,
coordenadas S26°12'30.9" W52°44'44.1" (Serraria do Bernardi) OK

00043723 Estrada Rural com inicio na Capela de Rondinha em direcao Sao Braz, com 1 ponte em madeira com 7 m de extencao e 5 m de largura,
coordenadas S26°04'10,1" W52°40'25,7", (proximo ao Ivandro Ribas) OK

00043754 Estrada Rural entrada da Localidade de Santo Agostinho ate o final, com 1 ponte em madeira com 6 m de extencao e 4 m de largura,
coordenadas S26°01'28.0" W52°44'46.3" (divisa com Itapejara – proximo do Secco)

00043773 Estrada Rural de Sede Gaviao a Sede Dom Carlos passando pela do Sr Debastiani, com 1 ponte em madeira com 5 m de extensao e 4 m de largura,
coordenadas S26°02'17.4" W52°42'15.6" (Proximo debastiani s/calçamento) OK

00043811 Estrada Rural de Passo da Pedra a direita ate o final de linha com 1 ponte em madeira com extencao 6 m e largura 4m
Coordenadas S26°08'43,2" W52°41'50,1" (Carloh)

00043812 Estrada Rural da Pr 493 de Passo da Pedra em direcao a estrada de Santa Cruz, com 1 ponte em madeira e concreto com extencao 14 m e largura 4m
Coordenadas S26°07'53,0" W52°42'05,5" (Clube do tiro Dr Joao)

00043824 Estrada Rural de Duque de Caxias passando pela propriedade do Sr. Bruno De Col, Com 1 ponte em madeira com extensao 4m e largura 4m
Coordenadas S26°09'24,0" W52°38'33,9" (proximo Bruno de Col). OK

00043847 Estrada Rural de S Roque a Sede D Carlos em direcao a encruzilhada de acesso a de Sede Dom Carlos, com 1 ponte em madeira com extencao 8m e largura 4m
Coordenadas S26°04'09,9" W52°40'48,4" (Rio Ligeiro proximo Scariot)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1505
meioambiente@patobranco.pr.gov.br

Ofício nº. 043/2020

Pato Branco, 15 de maio de 2020.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente, para responder a solicitação dessa Casa de Leis, referente aos requerimentos encaminhados através do Ofício nº. ~~181~~ 184/2020:

1. Requerimento nº. 574 e 575/2020:
 - a. Informamos que realizou-se a verificação in loco da situação requerida na Rua Bernardo Refinski, Bairro Sudoeste, para implementar a limpeza no terreno público, bem como das ações necessárias na via pública;
2. Requerimento nº. 577/2020:
 - a. Informamos que se realizou a verificação in loco, com registro fotográfico para a emissão da notificação do proprietário do imóvel nº. 14 da Quadra 225, na Rua Salgado Filho no Bairro Pinheiros, para que o mesmo realize a manutenção necessária do referido imóvel;
3. Requerimento nº. 596/2020:
 - a. Informamos que atualmente os serviços na arborização urbana estão concentrados nos trabalhos de replantio das árvores retiradas, bem como naqueles espaços vazios da área central de Pato Branco, conforme disposto na atualização do Plano Municipal da Arborização Urbana.
 - b. A poda é realizada nesse período somente em situações especiais que oferecem riscos com a fiação elétrica, situações que é requerido a intervenção da Copel, não havendo atualmente um cronograma para a execução da poda. Algumas intervenções são realizadas em parceria com a Copel, em situações da presença de *ligustro* embaixo da fiação de baixa e alta tensão;
 - c. As supressões de árvores nesse período estão reduzidas da mesma forma somente em situações especiais, como obras civis em execução. Ressaltamos que a supressão de árvores urbanas tem se

concentrado principalmente com a espécie *ligustro alfenheiro*, espécie invasora, conforme lista do IAP, espécie que conforme orientado pelo Plano Diretor da Arborização Urbana do Município, deverá ser gradativamente suprimida;

- d. Ressaltamos que a execução plantio e replantio das árvores urbanas tem sido executado na área central de Pato Branco, desde novembro de 2019, conforme as ruas programadas. Até esse mês de maio, foram plantadas em torno de 1.300 mudas. Restam em torno de 3.500 mudas já estocadas no horto municipal para serem plantadas até o final de 2022. São espécies de indivíduos: extremosa, quaresmeira, ipê amarelo, ipê roxo, ipê rosa, ipê branco, cerejeira do Japão, fresno, pata-de-vaca, hibisco entre outras. São mudas adquiridas por doação em convênio com a Copel, produzidas no próprio horto municipal e adquiridas por processo de compra em licitação.

4. Requerimento nº. 597/2020:

- a. Informamos que o plantio de árvores na Rua Governador Jorge Lacerda fará parte da execução no segundo semestre de 2020;
- b. Quando da supressão de árvores executado pelo Município, que são retiradas as raízes e tronco, utilizando-se equipamento da Secretaria de Engenharia e Obras. Da mesma forma, quando a retirada é requerida por terceiros, que é condicionado a retirada total das raízes.

Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal Meio Ambiente
Portaria n.º 577/2019

Ao Senhor

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara de Vereadores

Pato Branco – PR.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos vossa Senhoria, quanto ao lote vago e passeio localizado na **Quadra 225 Lote 14** estar em desacordo com a Lei Municipal nº 4.049/2013, onde prevê:

Art. 1º. Os proprietários de imóveis urbanos, edificadas ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los **limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel.** Art. 2º. A inobservância dos preceitos estipulados no artigo anterior, implicará na lavratura de infração aos proprietários de imóveis, pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou mediante edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município, para que no prazo **de 08 (oito) dias, contados do recebimento, apresentar na Secretaria de Meio Ambiente a defesa ESCRITA ou FOTO no Whatsapp 46 99112-8668 com quadra e lote e endereço do lote, comprovando que foram sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação de multa.** Art. 3º desta Lei acarretará na aplicação da multa, por irregularidade constatada, no valor equivalente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco – UFM. **OBS:** Conforme Lei 321/78 – Código de Posturas do Município: Art. 68. Compete aos moradores e proprietários conservar limpos os lotes vagos, passeios fronteiros às suas residências ou estabelecimentos.

RESPONSÁVEL: JOAO BAPTISTA DE SOUZA JUNIOR

ENDEREÇO: AV.BRASIL, 580, SALA 101 CX. POSTAL
62, BAIRRO: CENTRO, PATO BRANCO -
PR.

Pato Branco, 15 de Maio de 2020.

Antônio Cezar Soares
Secretário de Meio Ambiente
PATO BRANCO
Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal Meio Ambiente
Portaria n.º 577/2019

Considerações Importantes:

- 1- Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado tal situação, favor desconsiderar a presente notificação.
- 2- Caso o referido imóvel não seja mais de sua propriedade, solicitamos que compareça ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pato Branco atualizar o mesmo, sob pena de eventual débito ser inscrito no seu nome/CPF.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 057/2020

Pato Branco (PR) em 08/05/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em menção ao Requerimento nº 599/2020, solicitando informações do motivo da devolução do valor do Programa Incentivo Adesão Espontânea, referente à Deliberação nº 66/2017, explicitamos que as metas a serem alcançadas foram totalmente executadas (100%), conforme detalhamento da Prestação de Contas do Município de Pato Branco em anexo.

Convém ainda ressaltar que o prazo de execução final para a utilização do recurso era somente até 31/12/2018. Importante afirmar que a prestação de contas é realizada no Sistema de Fundo a Fundo- SIFF do Governo do Estado do Paraná, o qual teve sua abertura no 1º semestre do ano de 2019, constando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nesse período. Após essa fase de inclusão no sistema, teve a análise por parte dos técnicos da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho, os quais enviaram resposta via email na data de 29/01/2020 ao Município de Pato Branco, dando ênfase à devolução do saldo remanescente, em decorrência do cumprimento total das metas.

Frisa-se que a devolução do saldo financeiro ao Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS é respaldada em seu §2º do Art. 1º da Deliberação sob nº 121/2018.

Respeitosamente,


Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

MUNICÍPIO: Pato Branco

REPASSE: Incentivo Adesão Espontânea

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º semestre de 2019

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: de 19/08/2019 a 22/10/2019

VALOR DO REPASSE: 30.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Ao preencher esta prestação de contas, o responsável pelo Órgão Gestor Municipal se compromete pelo conteúdo preenchido nesse Sistema, que faz parte do processo de acompanhamento do cofinanciamento estadual fundo a fundo. Os participantes do Conselho Municipal igualmente se comprometem pelo conteúdo preenchido na aba de Parecer do Conselho Municipal.

Execução da Proposta de Atendimento Físico

	Previsto	Executado	%
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Famílias	50	50	100 %
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Pessoas de 30 a 59 Anos	30	30	100 %
Jovens de 18 a 29 Anos	40	40	100 %
Pessoas Idosas	60	60	100 %
Adolescentes de 15 a 17 Anos	20	20	100 %
Crianças e Adolescentes 6 a 15 Anos	120	120	100 %
Crianças de Até 6 Anos	20	20	100 %
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas			
Pessoas com Deficiência			
Pessoas Idosas			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Média Complexidade			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)			
Indivíduos			
Famílias			
Serviço Especializado em Abordagem Social			
Adolescentes			
Crianças			
Famílias			
Pessoas Idosas			
Adultos			
Jovens			
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC			
Jovens			
Adolescentes			
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias			
Famílias			
Pessoas Idosas			
Pessoas com Deficiência			
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua			
Famílias			
Adultos			
Pessoas Idosas			
Jovens			
Alta Complexidade			
Serviço de Acolhimento em República			
Adultos			
Pessoas Idosas			
Jovens			
Serviço de Acolhimento Familiar			
Crianças e Adolescentes			
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências			
Indivíduos			
Famílias			
Serviço de Acolhimento Institucional			
Abrigo institucional			
Indivíduos em Situação de Rua			

	Previsto	Executado	%
Pessoas Idosas			
Mulheres em situação de violência			
Adultos e Famílias			
Crianças e Adolescentes			
Casa-Lar			
Pessoas Idosas			
Crianças e Adolescentes			
Casa de Passagem			
Indivíduos em Situação de Rua			
Adultos e Famílias			
Residência Inclusiva			
Jovens e Adultos com Deficiência			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Auxílio Natalidade			
Indivíduos	80	80	100 %
Famílias			
Auxílio Funeral			
Famílias			
Indivíduos			
Vulnerabilidade Temporária			
Famílias			
Indivíduos			
Calamidade Pública			
Famílias			
Indivíduos			
Atendimento Físico Confirmado	OK	OK	0 %

Monitoramento

1 - O CMAS encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas?

- ☒ Sim
☐ Não

2 - No período desta prestação de contas, o CMAS estava funcionando de forma paritária entre os segmentos governamental e da sociedade civil, conforme sua lei de criação?

- ☒ Sim
☐ Não

3 - No período desta prestação de contas, o CMAS se reuniu de forma regular, conforme previsto em sua regulamentação de período para suas reuniões

- ☒ Sim
☐ Não

4 - O CMAS acompanha a execução dos recursos do FEAS, inclusive os saldos das contas, alocados no FMAS por meio de relatórios:

- ☐ Mensal
☐ Bimestral
☐ Trimestral
☒ Quadrimestral
☐ Semestral
☐ Anual
☐ Ainda não acompanha

5 - A forma de apresentação dos relatórios ou documentos similares é adequada para o efetivo acompanhamento da execução do FEAS?

- ☒ Sim
☐ Parcialmente adequada
☐ Não
☐ Não há apresentação de relatório

6 - O CMAS acompanha a execução dos serviços e benefícios cofinanciados pelo FEAS?

- ☒ Sim
☐ Não

7 - Acompanhamento por meio de (múltipla escolha):

- ☒ Visitas aos equipamentos socioassistenciais
☐ Acompanhamento dos usuários (escuta/denúncia)
☒ Relatórios apresentados pelo Gestor
☒ Participação do usuários e/ou trabalhadores no conselho
☐ Outra forma de acompanhamento
☐ Não se aplica - não acompanha

8 - Os documentos que comprovam a execução do repasse estão arquivados pelo município em boa conservação e a disposição do Governo Estadual e Órgãos de controle para eventual consulta?

- ☒ Sim
☐ Não

9 - O município está com dificuldades na utilização dos recursos estaduais repassados para execução das ações previstas?

- ☐ Sim
☒ Não

10 - Se sim, quais dificuldades: (múltipla escolha)

- ☐ Insuficiência de recursos financeiros próprios
☐ Procedimentos licitatórios (deserção, morosidade...)
☐ Ausência de Legislação/regulamentação
☐ Recursos Humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal)
☐ Desconhecimento sobre essa transferência do recurso
☐ Dificuldade com as áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno)
☐ Estrutura Física
☐ Mudança de Gestão
☐ Outras
☒ Não se aplica

11 - Os Serviços de Proteção Social Básica foram desenvolvidos de acordo com as especificações e Orientações Técnicas?

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não houve previsão para o serviço, ação ou concessão

12 - Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade foram desenvolvidos de acordo com as especificações e Orientações Técnicas?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não houve previsão para o serviço, ação ou concessão

13 - Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram desenvolvidos de acordo com as especificações e Orientações Técnicas?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não houve previsão para o serviço, ação ou concessão

14 - Os Benefícios Eventuais foram concedidos de acordo com as regulamentações e orientações técnicas?

- ☒ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não há regulamentação de benefícios eventuais no município
- ☐ Não houve previsão para o serviço, ação ou concessão

15 - Qual a forma de regulamentação de Benefícios Eventuais no município?

- ☒ Leis
- ☐ Decreto
- ☐ Portaria
- ☐ Instrução ou Orientação Normativa
- ☐ Resolução ou deliberação do CMAS
- ☐ Não há regulamentação de benefícios eventuais no município
- ☐ Outras

16 - O recurso deste cofinanciamento foi efetivamente utilizado em atividades e ações de Aprimoramento da Gestão do SUAS?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não houve previsão para o serviço, ação ou concessão

17 - O uso dos recursos repassados está de acordo com as diretrizes/objetivos do Plano Municipal de Assistência Social?

- ☒ Sim
- ☐ Não

18 - Número de Famílias acompanhadas no Programa Família Paranaense

85

18 caracteres restantes.

19 - Data de verificação do nº de famílias acompanhadas pelo Programa

20 - Qual providência será tomada, caso a meta não tenha sido alcançada?

Meta alcançada

486 caracteres restantes.

21 - Valor do Índice de Aderência do município do Programa Família Paranaense

55

18 caracteres restantes.

22 - Data de verificação do valor do Índice de Aderência

23 - Qual providência será tomada caso o valor do Índice de Aderência não tenha sido alcançado?

A providência será de acompanhar as famílias de forma sistemática e continuada pelos profissionais envolvidos, bem como a atualização dos planos de ação previstos para as famílias.

320 caracteres restantes.

24 - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense está regulamentado?

☒ Sim

☐ Não

25 - Qual a frequência das reuniões do Comitê Municipal?

☐ Semanal

☐ Quinzenal

☐ Mensal

☐ Bimestral

☐ Trimestral

☐ Quadrimestral

☒ Semestral

☐ Anual

26 - Há representação intersetorial de gestores no Comitê Municipal?

☒ Sim

☐ Não

27 - O Comitê Local do Programa Família Paranaense está regulamentado?

☒ Sim

☐ Não

28 - Qual a frequência das reuniões do Comitê Local?

☐ Semanal

☐ Quinzenal

☒ Mensal

☐ Bimestral

☐ Trimestral

☐ Quadrimestral

☐ Semestral

☐ Anual

29 - Há representação intersetorial de técnicos no Comitê Local?

- ☒ Sim
☐ Não

30 - Comente a respeito dos Comitês de Gestão do Programa Família Paranaense:

O Comitê de Gestão está se reunindo de forma contínua para o atendimento às necessidades intersetoriais do Programa.

384 caracteres restantes.

31 - O cofinanciamento Estadual teve reflexo em alguns dos itens abaixo: (Múltipla escolha)

- ☐ Aprimorou o modelo de Acompanhamento Familiar proposto pelo Programa Família Paranaense
☐ Ampliou número de famílias incluídas no modelo de Acompanhamento Familiar proposto pelo Programa Família Paranaense
☒ Aprimorou as ações de busca ativa e orientações para o acesso de pessoas e famílias aos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis no território
☒ Ampliou as ações de busca ativa e orientações para o acesso de pessoas e famílias aos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis no território
☐ Aprimorou a execução do serviço por meio da qualificação dos recursos humanos
☐ Adequou a estrutura física do serviço (acessibilidade, habitabilidade, salubridade, privacidade)
☐ Aprimorou a execução dos serviços por meio da ampliação da equipe
☐ Adequou estrutura material por meio de aquisição de material permanente, equipamentos, veículos e outros da mesma ordem
☐ Adequou ou aprimorou a estrutura de informática (rede, software e equipamentos de informática)
☐ Implantou ou aprimorou as ações de Vigilância Socioassistencial
☐ Possibilitou a realização de ações intersetoriais para as famílias
☐ O cofinanciamento não teve reflexo, mantiveram-se as ações da mesma maneira

32 - A execução do Programa Família Paranaense tem impactado no desenvolvimento dos serviços de Assistência Social? Quais?

- ☒ PAIF
☒ SCFV
☐ PAEFI
☒ MSE
☐ Outros serviços de PSE

33 - Comente sobre os efeitos que o Programa Família Paranaense tem feito no desenvolvimento dos serviços citados acima:

O Programa Família Paranaense tem contribuído de forma significativa no Município, porque tem aprimorado os serviços e o acesso das famílias aos projetos e benefícios.

333 caracteres restantes.

Confirmação

Distribuição dos Recursos

TOTAL DO VALOR DAS NOTAS - R\$ 600,00	Capital - R\$ 600,00	Custeio - R\$,00	RH - R\$,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	%	%	%
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100 % = R\$ 600,00	%	%
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	%	%	%
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Média Complexidade			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)	%	%	%

Serviço Especializado em Abordagem Social	%	%	%
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	%	%	%
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	%	%	%
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	%	%	%
Alta Complexidade			
Serviço de Acolhimento em República	%	%	%
Serviço de Acolhimento Familiar	%	%	%
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	%	%	%
Serviço de Acolhimento Institucional			
Abrigo institucional	%	%	%
Casa-Lar	%	%	%
Casa de Passagem	%	%	%
Residência Inclusiva	%	%	%
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Auxílio Natalidade		%	
Auxílio Funeral		%	
Vulnerabilidade Temporária		%	
Calamidade Pública		%	
APRIORAMENTO DA GESTÃO			
Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais	%	%	
Gestão e organização do SUAS	%	%	
Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais	%	%	
Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria	%	%	
Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social	%	%	
Gestão da informação do SUAS	%	%	
Implementação da vigilância socioassistencial	%	%	
Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social	%	%	
Gestão financeira dos fundos de assistência social	%	%	
Gestão articulada e integrada com o Programa BPC na Escola	%	%	
Gestão e organização da rede de serviços assistenciais	%	%	
Monitoramento do SUAS	%	%	
Execução de Despesa Confirmado			

Saldos e lançamentos
Saldos Financeiros - por mês

Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento	Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - Conta - 0000077793-5 0495-2								
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento	Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
01/2019	1.560,15	,00	,00		2,93	,00	1.563,08	5,21
02/2019	1.563,08	,00	,00		2,69	,00	1.565,77	5,22
03/2019	1.565,77	,00	,00		2,16	600,00	967,93	3,23
04/2019	967,93	,00	,00		1,78	,00	969,71	3,23
05/2019	969,71	,00	,00		1,84	,00	971,55	3,24
06/2019	971,55	,00	,00		1,60	,00	973,15	3,24
Resumo	1.560,15	,00	,00		13,00	600,00	973,15	

Resumo Executivo

	Previsto	Executado
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	RS30.000,00	RS 600,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	RS944.557,98	RS 130.038,99
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	RS9.915.690,00	RS 452.924,62
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	RS10.860.247,98	RS 583.563,61
Resumo Executivo Confirmado	OK	OK

Parecer do Conselho

Comentário

		Comentário
Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere?	Sim	Todos os princípios foram observados.
Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual?	Sim	Todos os regulamentos foram observados.
Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas?	Sim	A gestão foi realizada de forma adequada.
Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento?	Sim	Todos os serviços foram contemplados e observados pelo CMAS.
O CMAS encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas?	Sim	
O município possui Plano Municipal de Assistência Social aprovado e acompanhado pelo CMAS?	Sim	
Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas anteriores, este conselho é de parecer:	Favorável	
Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela:	Aprovação Total	O colegiado deliberou pela aprovação da prestação de contas final dos recursos da Adesão espontânea, e ratifica as informações do monitoramento do plano.
DATA DA REUNIÃO DA DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO:	18/09/2019	
Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:	21	
Nº DA ATA DA REUNIÃO:	19	
NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:	Diário do Sudoeste, 7476	
DATA DA PUBLICAÇÃO:	19/09/2019	
ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO		
Parecer do Conselho Confirmado	OK	

Assunto: Prestação de Contas FINAL Programa Incentivo Adesão Espontânea
De: Escritorio_Regional_de_Pato_Branco <erpatobranco@s ejuf.pr.gov.br>
Data: 29/01/2020 10:19
Para: Pato_Branco_ccc_ <ccc@patobranco.pr.gov.br>, Social_-_Pato_Branco <admsocial@patobranco.pr.gov.br>

Bom Dia!

Segue para providências.

Att
Michelli

Paraná

Governo do

Escritório Regional
Pato Branco - Paraná
46 3272.1400

erpatobranco@seds.pr.gov.br | erpatobranco@trabalho.pr.gov.br
Rua Brasília, 344
Brasília | Pato Branco /PR | CEP 85504027

Bom dia,

Referente: Prestação de Contas FINAL Programa Incentivo Adesão Espontânea

Município de PATO BRANCO

Em análise à citada prestação de contas, no dia 30/06/2019 o saldo em conta é de **R\$ 973,15**, solicitamos **DEVOLUÇÃO do saldo remanescente** em conta, sendo o valor minimamente alterado até data atual - 27/01/2020. Vale ressaltar que o saldo em conta na data atual deverá ser **DEVOLVIDO Integralmente**, haja visto que o município **CONSIDEROU NA ABA COMENTÁRIOS da prestação de contas 1º Semestre/2019 como FINAL.**

Conta do Fundo conforme dados Bancários abaixo:

Fonte 142

AG: 3793-1

CONTA: 11.321-2

CNPJ: 76.416.890/0001-89

R\$ SALDO ATUALIZADO EM CONTA EM 29/01/2020.

*** ENVIAR COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE EM CONTA**

*** ENVIAR EXTRATOS DE JULHO/2019 ATÉ JANEIRO/2020 ONDE CONSTE SALDO 0,00**

Agradeço desde já

Solicitamos retorno até 31/01/2020

Paraná

Governo do

Giziane Maria Rodrigues

Assistente - Gestão de Fundos

41 3210.2649

giziane.rodrigues@seds.pr.gov.br

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - 5º Andar Ala B

Centro Cívico | Curitiba /PR | CEP 80530140

**** Favor utilizar esse e-mail para respostas e envio da documentação solicitada, para que se mantenha o histórico das solicitações.****

DELIBERAÇÃO nº 066/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de Agosto de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando que o Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná;

Considerando que o Programa Família Paranaense tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;

Considerando que, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, cabe aos municípios, em parceria com os Estados, desenvolver projetos de enfrentamento da pobreza, cabendo ao ente estadual em especial oferecer o apoio técnico e financeiro necessários para a prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local e regional;

Considerando que o Programa Família Paranaense tem o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como unidades de referência responsáveis pela articulação local, e que esta articulação intersetorial acontece por meio dos comitês de gestão intersetoriais municipais e locais, cada qual com suas atribuições específicas, e tem foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e/ou com direitos violados;

Considerando a Resolução nº 19/2012 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua e aprova da proposta de regulamentação do repasse de recursos

do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense,

DELIBERA

Capítulo I

Do Objeto

Art. 1º Pela aprovação do **Incentivo Família Paranaense – IFP -AE**, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º O Incentivo Família Paranaense – IFP- AE compreende o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.

§1º As ações para o desenvolvimento dos serviços, benefícios e gestão serão executadas com despesas de custeio e/ou despesas de capital, conforme indicação

do município e devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§2º As ações a serem desenvolvidas pelos municípios devem primar pelo desenvolvimento e/ou manutenção da função protetiva das famílias, levando em consideração a metodologia intersetorial de acompanhamento familiar, desenvolvida no **Programa Família Paranaense**.

Capítulo II

Dos Municípios Contemplados

Art. 3º O IFP - AE será repassado aos municípios de Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, que fizerem a pactuação e/ou repactuação com entrega do Termo de Adesão no Escritório Regional da SEDS até a data de 28/07/2017.

Capítulo III

Da Adesão

Art. 4º Os municípios deverão assinar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea.

Art. 5º Os municípios deverão preencher o Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, conforme modelo, anexo I.

Art. 6º Os instrumentos designados nos artigos 4º e 5º deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com envio de cópia da resolução publicada.

§1º Os municípios deverão enviar os documentos para o processo de adesão aos Escritórios Regionais da SEDS até o dia **15/09/2017**.

§2º Os Escritórios Regionais da SEDS deverão enviar os documentos protocolados e analisados, com parecer a respeito da execução dos serviços do município, à Unidade Técnica do Programa Família Paranaense até o dia **29/09/2017**.

Capítulo IV

Dos Recursos

Art. 7º O recurso a ser utilizado para o IFP - AE será de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos reais) aprovados no Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2017 pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), sendo R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e meio de reais) da fonte 257 – Detran - referente ao Superavit 2016 e R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais) referente ao reembolso financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 8º O repasse do IFP - AD será realizado de acordo com o desenvolvimento do município no Programa Família Paranaense, mensurado pelo Índice de Aderência do mês de julho, sendo que o município que atingir 60% (sessenta por cento) ou mais do Índice receberá o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o município que estiver abaixo desse percentual receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Capítulo V

Dos Itens de Despesas e Das Vedações

Art. 9º Para cumprimento do disposto no art. 2º, são consideradas despesas de custeio:

- I- Materiais de Consumo (Material de Expediente, Material de Informática, Gêneros Alimentícios, Material Gráfico, Material Pedagógico, Material Esportivo, Material Didático, Material de Limpeza, Material Hidráulico);
- II- Serviços de Terceiros Pessoa Física (Instrutores/oficineiros para execução dos serviços tipificados na política Assistência Social, Capacitação para equipe do SUAS);
- III- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Capacitação para equipe do SUAS; Instrutores/oficineiros para execução dos serviços tipificados na política Assistência Social; Serviços Gráficos, Manutenção e Pequenos Reparos nos equipamentos da política de Assistência Social, em propriedade do município);

- IV- Pagamento da equipe de referência do SUAS;
- V- Benefícios Eventuais, desde que devidamente regulamentados e em conformidade com as diretrizes do CEAS;
- VI- Pagamento de aluguel para os CRAS e CREAS.

Art. 10. Para cumprimento do disposto no Art. 2º, são consideradas despesas de capital:

- I- Eletroeletrônicos;
- II- Veículos;
- III- Mobiliário em geral;
- IV- Equipamentos de informática;
- V- Eletrodomésticos.

Art. 11. São vedadas despesas com:

- I- Cargo Comissionado;
- II- Rescisão trabalhista ou congênere, caso haja;
- III- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- IV- Ações que não sejam da Política de Assistência Social (tais como: habitação, trabalho, etc).

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

Art. 12. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual, conforme anexo II.

§1º O município deverá realizar **prestação de contas parcial** com envio dos documentos para o ER na data de 25/05/2018.

- I - Para a prestação de contas parcial**, o município deverá enviar o Relatório de Gestão Físico-Financeira aprovado integralmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com envio de cópia da resolução publicada;
- II** - No caso em que houver saldo superior a 50% (cinquenta por cento) o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município, aprovada pelo CMAS, com envio da cópia da resolução publicada;
- III** - Extratos financeiros da data de recebimento do recurso até a prestação de contas parcial;
- IV** - Devido a fonte de recurso ser financiamento internacional (BID) o município deve priorizar sua execução, no prazo máximo de doze meses, após seu recebimento.
- §2º O município deverá fazer prestação de contas final, após o uso de todo recurso, doze meses após o seu recebimento, com envio dos documentos para o ER;
- I**- Para a prestação de contas final, o município deverá enviar o Relatório de Gestão Físico-Financeira aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com envio de cópia da resolução publicada;
- II**- Extratos financeiros da data da prestação de contas parcial até a prestação de contas final;
- III**- Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado deverá devolver o recurso devidamente corrigido ao Fundo Estadual de Assistência Social para as ações do Programa Família Paranaense;
- IV**- Na prestação de contas final o município deve comprovar por meio do Sistema do Programa Família Paranaense:
- a) Cumprir com o percentual mínimo do Índice de Aderência ao Programa (60%), no momento da prestação de contas final.
- V**- Na prestação de contas final a SEDS confrontará as informações constantes no sistema do Programa Família Paranaense, sem prejuízo de outras disponíveis, para comprovação dos itens dispostos nas alíneas do inciso IV;
- VI**- Para subsidiar os municípios no processo de monitoramento, a SEDS apresentará no Sistema do Programa Família Paranaense o detalhamento do Índice de Aderência para acompanhamento dos municípios.

Art. 13. Nos casos em que o CMAS aprovar parcialmente o Relatório de Gestão Físico-Financeira Final, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para aprovação parcial e de um Plano de Providências – Prestação de Contas/FEAS do município, devidamente aprovado pelo Conselho, com prazos para que as ressalvas sejam resolvidas. Caso as ressalvas não sejam sanadas será instaurado procedimento de Tomadas de Contas Especial no município.

Art. 14. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso dos fundos que estão sobre a gestão da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, (Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Fundo do Idoso) e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao Fundo Estadual de Assistência Social para as ações do Programa Família Paranaense.

Art. 15. A omissão na apresentação do Relatório Parcial e Final de Gestão Físico-Financeira suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao Programa Família Paranaense, que somente será restabelecido após a apresentação do mesmo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Fica o Órgão Gestor Estadual de Assistência Social autorizado a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro, por um Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Art. 17. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social com o Conselho Estadual de Assistência Social, observado o



disposto na Lei Estadual nº17544/2013 e no Decreto Estadual nº 8543/2013.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 18. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 121/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 09 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense,

Considerando a Deliberação nº 038/2017 - CEAS/PR que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV,

Considerando a Deliberação nº 043/2017 - CEAS/PR que aprova as alterações dos § 1º e § 2º do art. 6º da Deliberação nº 038/2017 - CEAS/PR,

Considerando a Deliberação nº 066/2017 - CEAS/PR que aprova o cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea,

Considerando a Deliberação nº 036/2018 - CEAS/PR, que alterou o prazo da prestação parcial e final do Incentivo Adesão Espontânea, constante na Deliberação 066/2017,

Considerando as solicitações dos municípios do Incentivo IV e Adesão Espontânea para prorrogação de prazo de execução dos referidos recursos devido a problemas enfrentados no período para sua execução,

Considerando que as deliberações regulamentam a execução de 50% do recurso até a prestação de contas parcial, sendo este processo finalizado no mês de outubro no Sistema Fundo a Fundo – SIFF,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da execução dos recursos das referidas Deliberações até 30/06/2019 aos municípios que apresentaram execução financeira de até 50% dos recursos, conforme relação anexa.

§ 1º Foram analisados os saldos financeiros informados pelos respectivos municípios nas prestações de contas parcial (junho/18) no Sistema Fundo a Fundo, além dos saldos enviados pelos municípios do Incentivo IV (setembro/18).

§ 2º Neste período os municípios deverão atentar-se para realizar os procedimentos necessários quanto a utilização do recurso (licitação, empenho, pagamento, etc) e eventuais saldos deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) devidamente corrigidos, na prestação de contas final.

§ 3º Deverão ser cumpridas todas as condicionalidades já estabelecidas nas respectivas Deliberações quanto ao processo de prestação de contas.

Art. 2º Os municípios abaixo relacionados terão a prorrogação da execução do Incentivo Adesão Espontânea até 31/12/2019, devido aos contratemplos apresentados em relação ao processo do repasse financeiro aos mesmos, sem posterior prorrogação:

1. Iracema do Oeste;
2. Lidianópolis;
3. Ponta Grossa;
4. Pontal do Paraná;
5. Saudade do Iguaçu;
6. Sabáudia;
7. São Pedro do Ivaí.

Art. 3º Os demais municípios (que não constam no anexo e no art. 2º), devem atentar-se ao prazo de execução final do recurso em 31/12/2018.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Novembro de 2018.

Carmen Cristina P. S Zadra
Presidente do CEAS/PR

Anexo I – Deliberação nº 121/2018 – CEAS/PR

MUNICÍPIOS PRORROGADOS

INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA - DELIBERAÇÃO 066/2017 – CEAS/PR

REGIONAL	MUNICÍPIO	% de Execução INC AE
Paranavaí	Alto Paraná	0,00%
Umuarama	Alto Piquiri	0,00%
Cornélio Procópio	Andirá	11,12%
Apucarana	Arapongas	19,82%
Campo Mourão	Araruna	0,00%
Londrina	Assaí	0,00%
Toledo	Assis Chateaubriand	0,00%
Maringá	Astorga	0,00%
Maringá	Atalaia	15,36%
Cornélio Procópio	Bandeirantes	0,00%
Jacarezinho	Barra do Jacaré	0,00%
Francisco Beltrão	Barracão	0,00%
Francisco Beltrão	Bela Vista da Caroba	0,00%
Londrina	Bela Vista do Paraíso	33,33%
Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul	0,00%
Apucarana	Bom Sucesso	0,00%
Ivaiporã	Borrazópolis	0,00%
Cascavel	Braganey	0,00%
Umuarama	Brasilândia do Sul	0,00%
Cascavel	Cafelândia	0,00%
Umuarama	Cafezal do Sul	0,00%
Apucarana	Califórnia	3,09%
Jacarezinho	Cambará	0,00%
Apucarana	Cambira	0,00%
Curitiba	Campo Largo	0,00%
Curitiba	Campo Magro	0,00%
Campo Mourão	Campo Mourão	18,76%
Francisco Beltrão	Capanema	5,65%
Cascavel	Capitão Leônidas Marques	4,76%
Ponta Grossa	Carambeí	0,00%
Jacarezinho	Carlópolis	0,00%

REGIONAL	MUNICÍPIO	% de Execução INC AE
Ponta Grossa	Castro	0,00%
Cascavel	Céu Azul	24,76%
Pato Branco	Chopinzinho	14,60%
Cianorte	Cianorte	0,00%
Cianorte	Cidade Gaúcha	0,00%
Curitiba	Colombo	0,00%
Maringá	Colorado	0,00%
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	0,00%
Cascavel	Corbélia	0,00%
Cornélio Procopio	Cornélio Procopio	0,00%
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	17,63%
Paranavaí	Cruzeiro do Sul	0,00%
Ivaiporã	Cruzmalina	0,00%
Curitiba	Curitiba	0,00%
Paranavaí	Diamante do Norte	0,00%
Umuarama	Douradina	39,30%
Maringá	Doutor Camargo	0,00%
Francisco Beltrão	Enéas Marques	0,00%
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	41,83%
Foz do Iguaçu	Entre Rios do Oeste	0,00%
Umuarama	Esperança Nova	47,89%
Campo Mourão	Farol	0,00%
Curitiba	Fazenda Rio Grande	0,00%
Maringá	Floresta	0,00%
Maringá	Flórida	0,00%
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	0,00%
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	0,00%
Ivaiporã	Godoy Moreira	0,00%
Campo Mourão	Goioerê	0,79%
Paranavaí	Guairaçá	0,00%
Cianorte	Guaporema	0,00%
Guarapuava	Guarapuava	0,00%
Jacarezinho	Ibaiti	0,00%
Cascavel	Ibema	0,00%
Londrina	Ibiporã	0,00%
Umuarama	Icaraíma	0,00%
Maringá	Iguaraçu	0,00%
Cascavel	Iguatu	0,00%

REGIONAL	MUNICÍPIO	% de Execução INC AE
Cianorte	Indianópolis	0,14%
Umuarama	Iporã	0,00%
Toledo	Iracema do Oeste	0,00%
Irati	Irati	24,86%
Foz do Iguaçu	Itaipulândia	0,00%
Cornélio Procopio	Itambaracá	0,00%
Maringá	Itambé	0,00%
Ivaiporã	Ivaiporã	14,68%
Maringá	Ivatuba	0,00%
Jacarezinho	Jacarezinho	0,00%
Ponta Grossa	Jaguariaíva	0,00%
Apucarana	Jandaia do Sul	0,00%
Campo Mourão	Janiópolis	0,00%
Cianorte	Japurá	41,24%
Paranavaí	Jardim Olinda	1,26%
Cornélio Procopio	Jataizinho	0,00%
Toledo	Jesuítas	0,00%
Jacarezinho	Joaquim Távora	0,00%
Campo Mourão	Juranda	14,78%
Cianorte	Jussara	0,00%
Apucarana	Kaloré	0,00%
Curitiba	Lapa	0,00%
Cornélio Procopio	Leópolis	0,00%
Ivaiporã	Lidianópolis	0,00%
Paranavaí	Loanda	0,00%
Maringá	Lobato	0,00%
Campo Mourão	Luiziana	0,00%
Campo Mourão	Mamborê	17,69%
Maringá	Mandaguaçu	0,00%
Maringá	Mandaguari	0,00%
Foz do Iguaçu	Marechal Cândido Rondon	0,00%
Maringá	Marialva	0,00%
Pato Branco	Mariópolis	16,32%
Apucarana	Marumbi	0,00%
Cascavel	Matelândia	0,00%
Foz do Iguaçu	Medianeira	25,02%
Paranavaí	Mirador	0,00%

REGIONAL	MUNICÍPIO	% de Execução INC AE
Foz do Iguaçu	Missal	0,00%
Maringá	Munhoz de Mello	0,00%
Maringá	Nossa Senhora das Graças	0,00%
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	11,11%
Cascavel	Nova Aurora	0,00%
Maringá	Nova Esperança	49,16%
Paranavaí	Nova Londrina	0,00%
Toledo	Ouro Verde do Oeste	0,00%
Maringá	Paçandu	0,00%
Toledo	Palotina	0,00%
Paranavaí	Paraíso do Norte	0,00%
Paranavaí	Paranacity	0,00%
Paranaguá	Paranaguá	0,00%
Paranavaí	Paranapoema	0,00%
Paranavaí	Paranavaí	0,00%
Foz do Iguaçu	Pato Bragado	0,00%
Pato Branco	Pato Branco	1,34%
União da Vitória	Paulo Frontin	0,00%
Campo Mourão	Peabiru	0,00%
Umuarama	Perobal	17,46%
Umuarama	Pérola	15,42%
Jacarezinho	Pinhalão	15,06%
Francisco Beltrão	Planalto	0,00%
Ponta Grossa	Ponta Grossa	0,00%
Paranaguá	Pontal do Paraná	0,00%
Ponta Grossa	Porto Amazonas	0,00%
Maringá	Presidente Castelo Branco	1,94%
Campo Mourão	Quarto Centenário	0,00%
Jacarezinho	Quatiguá	0,00%
Toledo	Quatro Pontes	0,00%
Cornélio Procopio	Rancho Alegre	0,00%
Campo Mourão	Rancho Alegre D'Oeste	0,00%
Francisco Beltrão	Realeza	0,00%
Jacarezinho	Ribeirão Claro	0,00%
Apucarana	Rio Bom	15,95%
Curitiba	Rio Negro	9,29%
Cianorte	Rondon	0,00%

REGIONAL	MUNICÍPIO	% de Execução INC AE
Apucarana	Sabáudia	0,00%
Francisco Beltrão	Salto do Lontra	0,00%
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	0,00%
Maringá	Santa Fé	0,00%
Maringá	Santa Inês	0,00%
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	0,00%
Cascavel	Santa Lúcia	0,00%
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	0,00%
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	0,00%
Paranavaí	Santo Antônio do Caiuá	0,00%
Cornélio Procopio	Santo Antônio do Paraíso	0,00%
Maringá	Santo Inácio	0,00%
Paranavaí	São Carlos do Ivaí	5,20%
Ivaiporã	São João do Ivaí	5,95%
Maringá	São Jorge do Ivaí	0,00%
Umuarama	São Jorge do Patrocínio	0,00%
Cianorte	São Manoel do Paraná	0,00%
União da Vitória	São Mateus do Sul	0,00%
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	0,00%
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	0,00%
Paranavaí	São Pedro do Paraná	32,48%
Cianorte	São Tomé	46,68%
Pato Branco	Saudade do Iguaçu	0,00%
Cornélio Procopio	Sertaneja	0,00%
Londrina	Sertãoópolis	0,00%
Jacarezinho	Siqueira Campos	0,00%
Paranavaí	Tamboara	0,00%
Cianorte	Tapejara	2,52%
Umuarama	Tapira	0,00%
Cianorte	Terra Boa	0,00%
Paranavaí	Terra Rica	0,00%
Toledo	Terra Roxa	0,00%
Cianorte	Tuneiras do Oeste	0,00%
Toledo	Tupãssi	0,00%
Campo Mourão	Ubiratã	0,00%

REGIONAL	MUNICÍPIO	% de Execução INC AE
Umuarama	Umuarama	0,00%
União da Vitória	União da Vitória	0,00%
Maringá	Uniflor	0,00%
Cornélio Procópio	Uraí	0,00%
*Os municípios em negrito têm o prazo prorrogado até dia 31/12/2019		

INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV – DELIBERAÇÃO 038/2017

		Saldos enviados pelos municípios
		setembro-18
ER SEDS	MUNICÍPIO	% de Execução INC IV
Curitiba	Agudos do Sul	32,52%
Umuarama	Alto Paraíso	0,00%
Londrina	Alvorada do Sul	25,56%
Paranaguá	Antonina	0,00%
União da Vitória	Antônio Olinto	0,00%
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	49,38%
Curitiba	Bocaiuva do Sul	47,86%
Cascavel	Campo Bonito	39,69%
Curitiba	Campo do Tenente	25,15%
Cascavel	Catanduvas	18,06%
Curitiba	Cerro Azul	6,09%
Pato Branco	Clevelândia	0,00%
Cornélio Procópio	Congonhinhas	34,81%
Curitiba	Contenda	10,76%
Pato Branco	Coronel Domingos Soares	0,00%
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	30,00%
União da Vitória	Cruz Machado	0,00%
Jacarezinho	Curiúva	0,00%
Laranjeiras do Sul	Espigão Alto do Iguaçu	0,00%
Campo Mourão	Fênix	8,74%

ER SEDS	MUNICÍPIO	% de Execução INC IV
Ivaiporã	Grandes Rios	0,00%
Irati	Guamiranga	16,49%
Laranjeiras do Sul	Guaraniaçu	21,98%
Pato Branco	Honório Serpa	0,00%
Irati	Imbituva	16,74%
Ponta Grossa	Ipiranga	18,11%
Paranavaí	Itaúna do Sul	0,00%
Ponta Grossa	Ivaí	0,00%
Jacarezinho	Japira	9,75%
Jacarezinho	Jundiá do Sul	0,00%
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	0,00%
Pato Branco	Mangueirinha	0,00%
Ivaiporã	Manoel Ribas	0,00%
Umuarama	Maria Helena	42,53%
Apucarana	Marilândia do Sul	0,00%
Francisco Beltrão	Marmeleiro	0,00%
Laranjeiras do Sul	Marquinho	46,32%
Campo Mourão	Mato Rico	0,00%
Paranaguá	Morretes	40,15%
Apucarana	Novo Itacolomi	0,00%
Pato Branco	Palmas	19,01%
União da Vitória	Paula Freitas	44,96%
Ponta Grossa	Piraí do Sul	0,00%
Curitiba	Piraquara	0,00%
Guarapuava	Pitanga	0,00%
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	37,36%
União da Vitória	Porto Vitória	47,63%
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	0,00%
Curitiba	Quitandinha	0,00%
Foz do Iguaçu	Ramilândia	45,57%
Cornélio Procopio	Ribeirão do Pinhal	11,90%
Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Iguaçu	0,00%
Curitiba	Rio Branco do Sul	0,00%
Jacarezinho	Salto do Itararé	3,79%
Cornélio Procopio	Santa Amélia	0,00%
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	0,00%

ER SEDS	MUNICÍPIO	% de Execução INC IV
Ivaiporã	Santa Maria do Oeste	33,05%
Cornélio Procopio	São Jerônimo da Serra	41,64%
Paranavaí	São João do Caiuá	0,00%
Ponta Grossa	São João do Triunfo	15,20%
Cornélio Procopio	São Sebastião da Amoreira	0,57%
Ponta Grossa	Sengés	46,20%
Pato Branco	Sulina	10,91%
Londrina	Tamarana	14,96%
Irati	Teixeira Soares	6,10%
Curitiba	Tijucas do Sul	1,70%
Curitiba	Tunas do Paraná	28,75%
Ponta Grossa	Ventania	0,00%
Cascavel	Vera Cruz do Oeste	36,08%
Laranjeiras do Sul	Virmond	49,85%
Jacarezinho	Wenceslau Braz	13,46%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 197/2020/SMS

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

Assunto: Ofício 181/2020 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

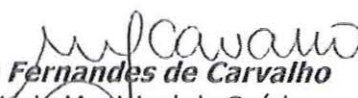
Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 578: Em que pese o uso de máscaras seja obrigatório por Lei (estadual e municipal), a UPA tem distribuído máscaras a todos os usuários, para segurança pessoal dos mesmos e de seus servidores, desde o início da Pandemia.

Requerimento 582: Seguem esclarecimentos técnicos em anexo.

Requerimento 585: Seguem esclarecimentos técnicos em anexo.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.


Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Memo. nº.013/DVS/20

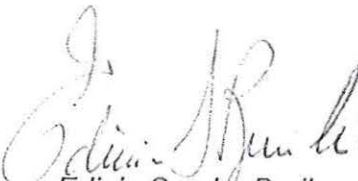
Pato Branco, 14 de maio de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco
A/C: Secretária Márcia Fernandes de Carvalho
Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 582/2020

Prezada Secretária

Encaminho através deste resposta referente ao Requerimento nº. 582/2020 realizado pela Câmara de Vereadores.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


Edinía Sandra Burile
Diretora do Dpto. de Vigilância em Saúde



Edinía Sandra Burile
Diretora do Dpto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº. 111/2013
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA

Memo 33 / 20 – Vigilância em Saúde

Em, 14 de maio de 2020.

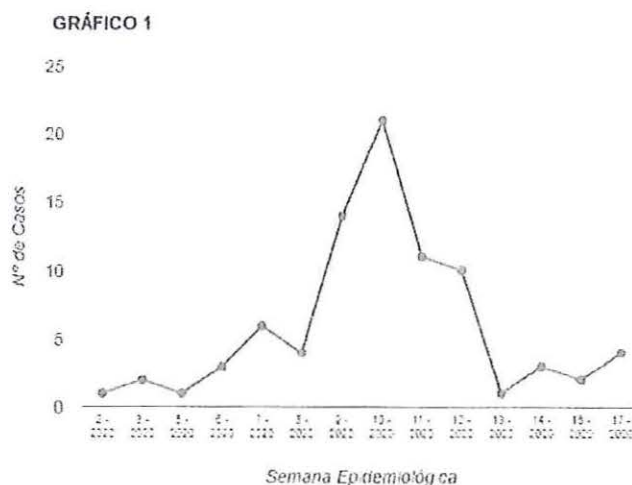
De: Wilson Rogério Braun – Médico Veterinário

Para: Edineia Burile – Diretora Dep. Vig. à Saúde

Prezada Senhora,

Conforme requerimento 582/2020 da Câmara Municipal de Pato Branco informamos que o uso de inseticidas é apenas umas das atividades de controle do mosquito, utilizada em situações específicas e com base em rigorosos critérios técnicos considerando a possibilidade de poder resultar em resistência do vetor, exposição da população e contaminação ambiental. A ação desse tipo de produto nos mosquitos ocorre apenas enquanto está em suspensão no ar, que são poucos minutos de atividade sobre insetos voando. Importante salientar que esta medida não tem ação sobre ovos ou larvas do *Aedes spp* nos depósitos potenciais criadouros, sendo que os ovos do *Aedes spp* eclodem em poucos minutos e em poucos dias as larvas se transformam em vetores das arboviroses.

Esclarecemos que o pico máximo da incidência de Dengue no município ocorreu na semana epidemiológica 10 (01/03/2020 a 07/03/2020), GRÁFICO 1. Até a presente data totalizamos 83 casos confirmados de Dengue em residentes sendo 51 registros no Distrito São Roque do Chopim. Os últimos casos confirmados são referentes a semana 17 e no momento estamos na semana epidemiológica 20 (10/05/2020 a 16/05/2020). No Bairro São Vicente não confirmamos casos, no Bairro Bonatto foi confirmado 1 caso e no Bairro Cristo Rei também foi confirmado 1 caso e como de rotina realizado bloqueio de transmissão nestas áreas.



Rua Xavantes, 411 – Centro

CEP – 85501220

Pato Branco

Tel/Fax(0xx46) 3902 1266

Paraná



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA

Ressaltamos que a medida eficaz é aquela que o responsável pelo imóvel identifica os depósitos potenciais criadouros e mantém em segurança conforme orientações, *Anexo 1*. No *Anexo 2*, encaminhamos os tipos de depósitos potenciais criadouros que prevalecem nos diferentes bairros e no município, assim como, a dispersão deles no município neste diagnóstico ambiental deste anexo.

Atenciosamente,

Wilson Rogério Braun
Méd. Vet. CRMV-Pr 2989



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA

Anexo 1

O QUE FAZER COM OS DEPÓSITOS POTENCIAIS CRIADOUROS

DEPOSITOS ÚTEIS

Lajes: Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-as sempre secas ou perfure se possível.

Calhas: Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água. A presença de terra indica falta de manutenção.

Caixas de água, cisternas e poços: Mantenha-os fechados e vedados. Observação especial ao cano de saída do excesso "ladrão" que deve ser vedado contra insetos, assim como as tampas quebradas.

Tonéis e depósitos de água: Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados e cobertos com tela.

Cacos de vidros nos muros: Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.

Ralos: Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

Vasos sanitários: Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico, observando também a caixa de reserva.

Piscinas: Mantenha a piscina sempre limpa e principalmente as paredes. Use cloro para tratar a água e o filtro periodicamente.

Coletor de água da geladeira e ar-condicionado: Atrás da geladeira existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana e utilize espoja nas laterais, assim como as bandejas do ar-condicionado.

Baldes e vasos de plantas vazios: Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

Vasilhas para animais: Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

Pratinhos de vasos de plantas: Mantenha-os limpos e sem acesso dos mosquitos na água residual. Preferencialmente elimine.

Objetos d'água decorativos: Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes, pois eles se alimentam das larvas do mosquito.

Suporte de garrafão de água mineral: Lave-o sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

Falhas nos rebocos: Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

Lixeira dentro e fora de casa: Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.

Obs.: As fêmeas de *Aedes Aegypti* depositam seus ovos nas paredes acima do nível da água dos depósitos. A limpeza deve ser feita com esponja e a água de limpeza da esponja deve ser colocada em terreno seco livre de água. Os ovos podem ficar no ambiente por até 1 ano, mas na presença de água em poucos minutos transformam-se em larvas e em até 7 dias vetores potenciais de doenças.

DEPÓSITOS NATURAIS

Plantas que acumulam água: Evite ter bromélias e outras plantas que acumulam água expostas à chuva.

DEPÓSITOS INUTEIS

Lixo, entulho e pneus velhos: Entulho e lixo devem ser descartados corretamente. Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

Garrafas PET e de vidro: As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira, em local coberto ou de boca para baixo.

Objetos que acumulam água: Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA

Anexo 2

Rua Xavantes, 411 – Centro

CEP – 85501220

Pato Branco

Tel/Fax(0xx46) 3902 1266

Paraná

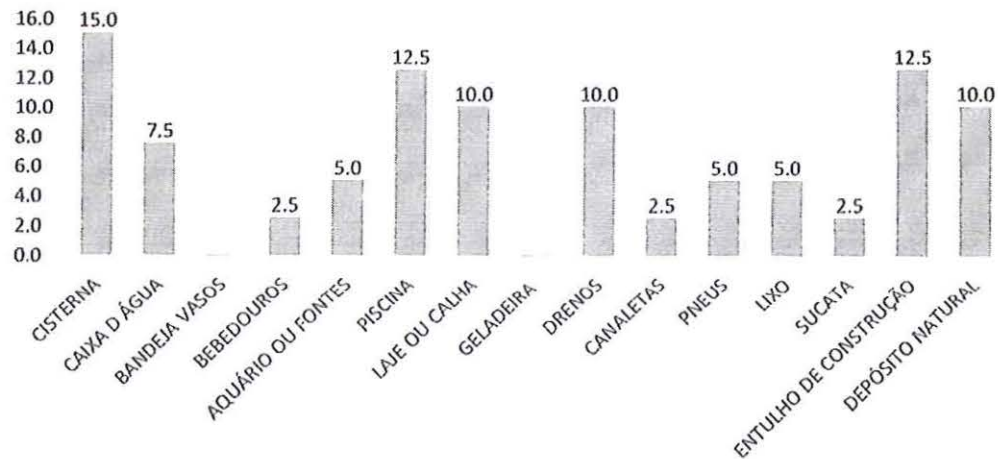
DIAGNOSTICO AMBIENTAL DE DEPÓSITOS POTENCIAIS CRIADOUROS DE AEDES

[illegible]

MUNICÍPIO

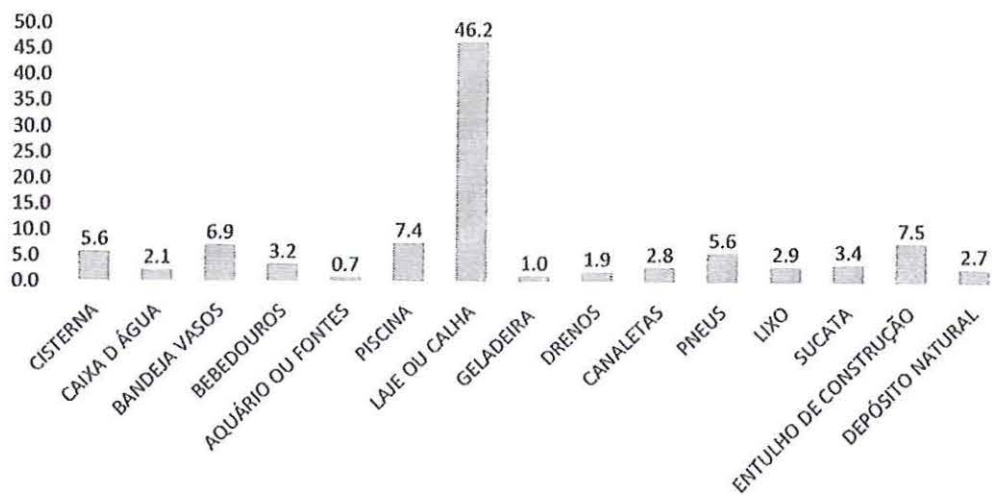
PROPORÇÃO DE DEPÓSITOS POTENCIAIS CRIADOUROS DE AEDES NO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR.

FONTE: epígeo.com.br. Período: até 20/01/20

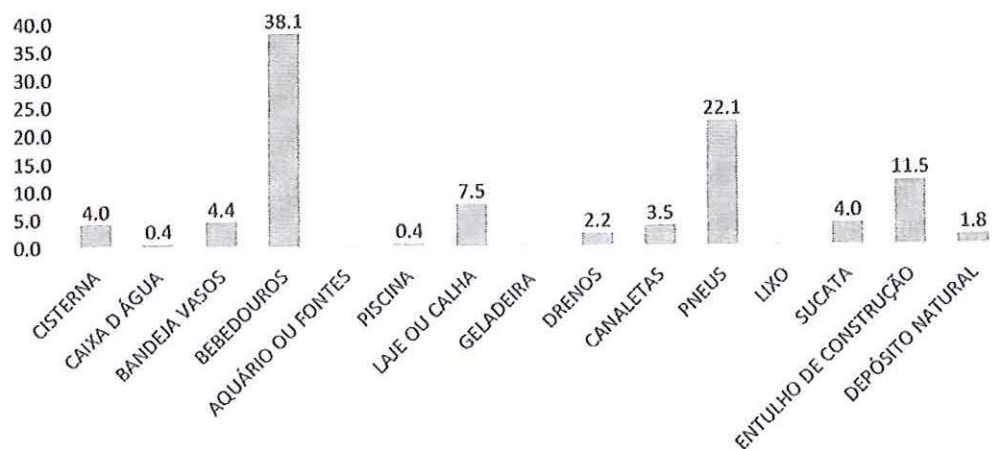


BAIRROS

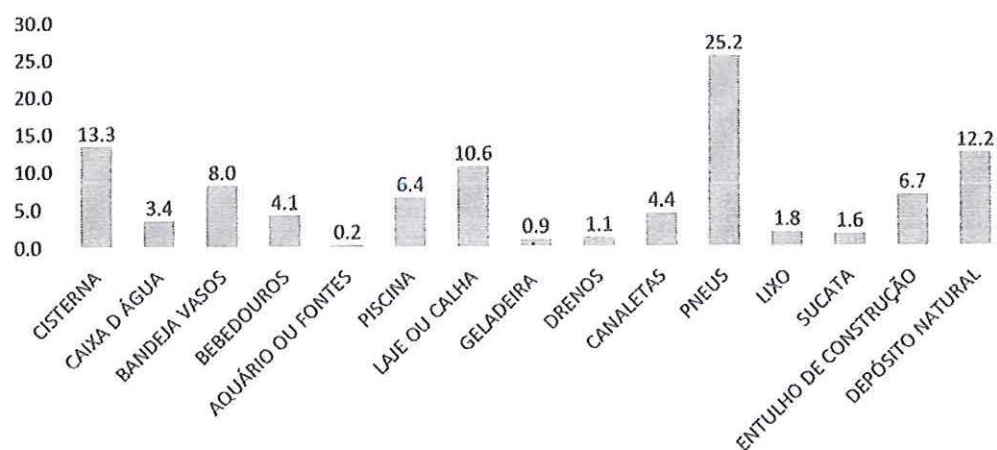
AEROPORTO



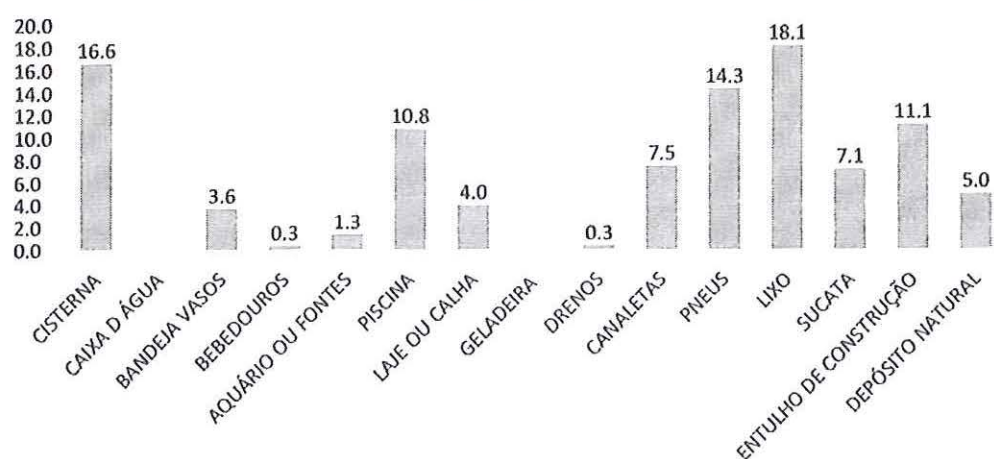
ALTO DA GLÓRIA



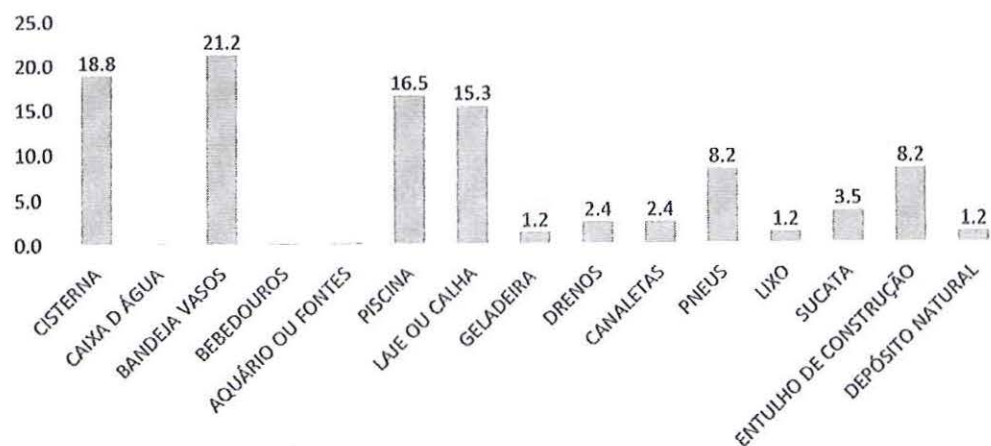
ALVORADA



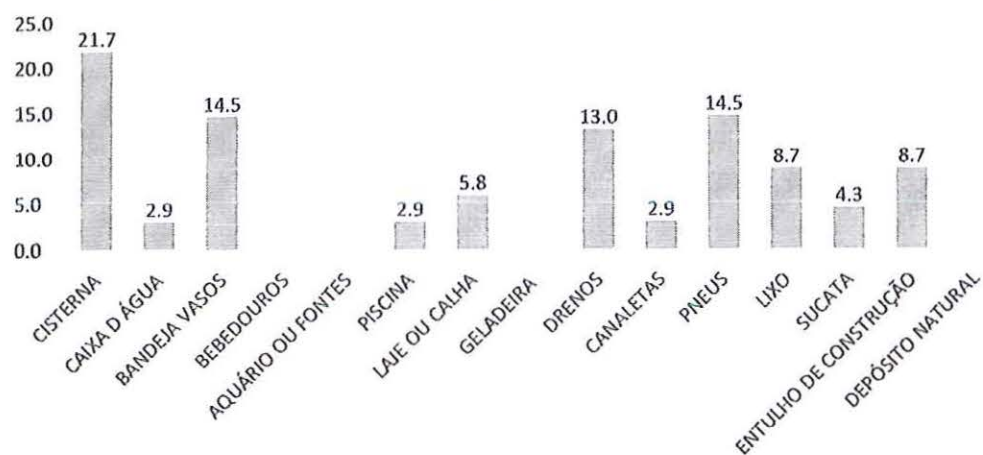
AMADORI



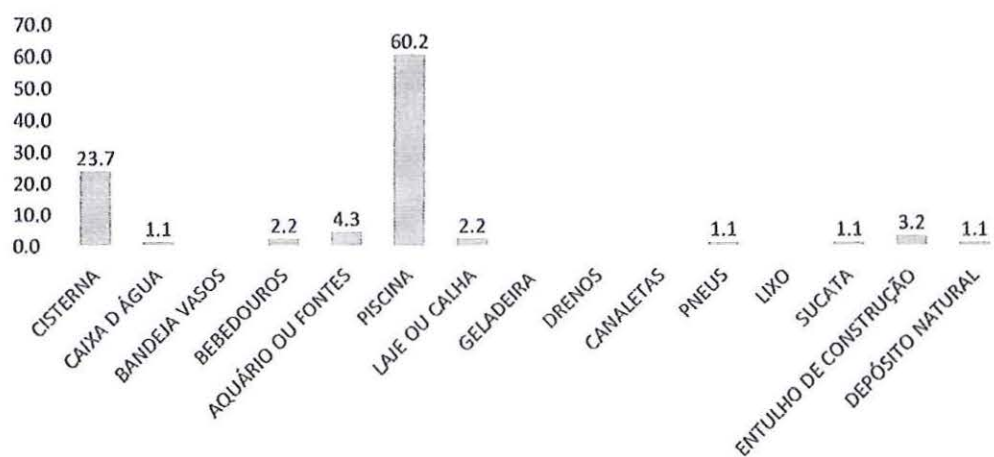
ANCHIETA



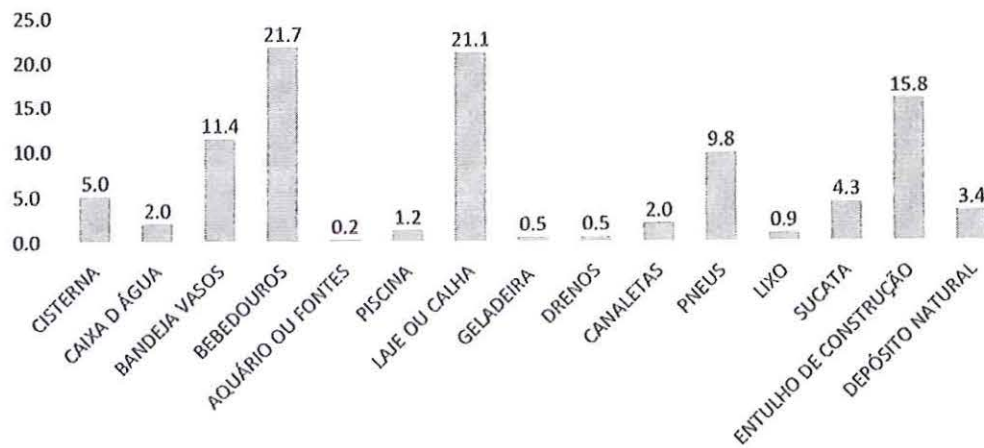
BAIXADA



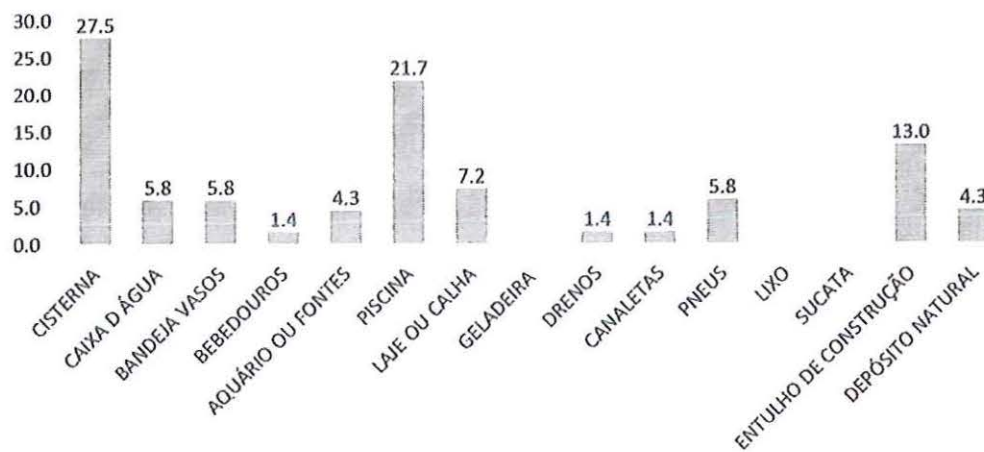
BANCÁRIOS



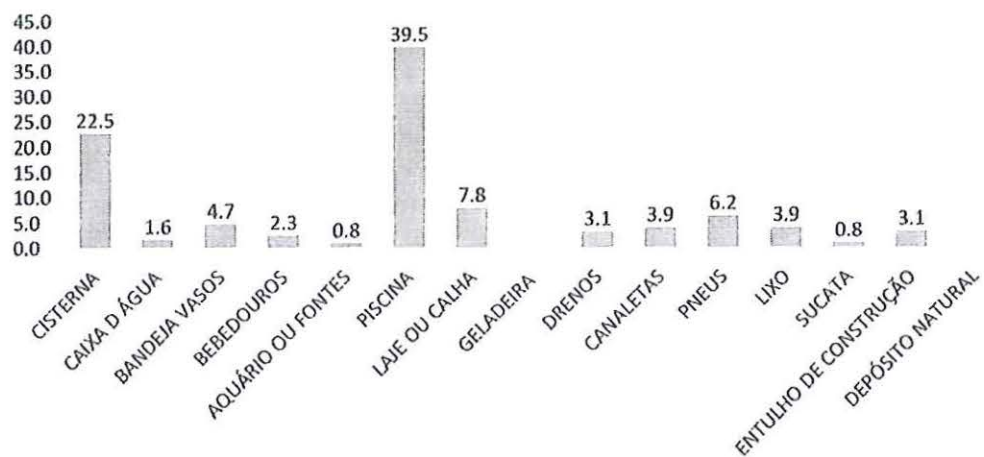
BELA VISTA

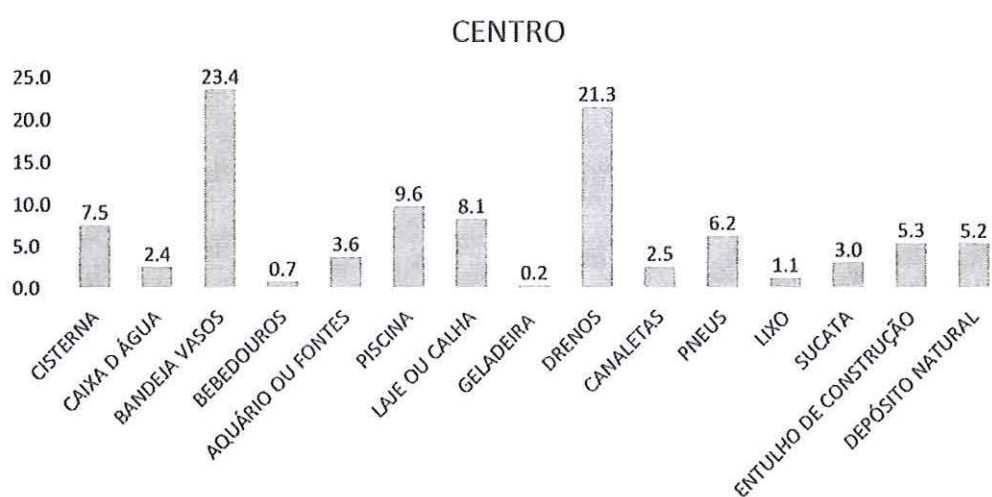
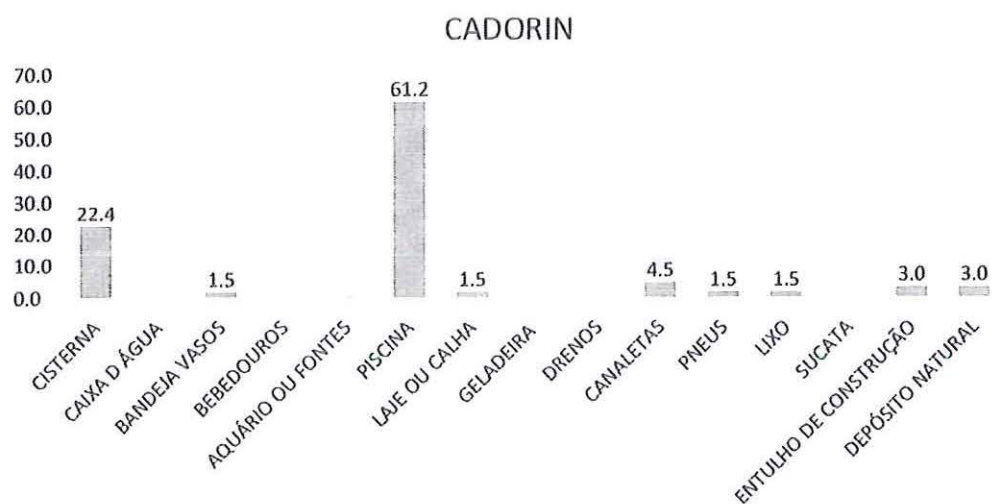
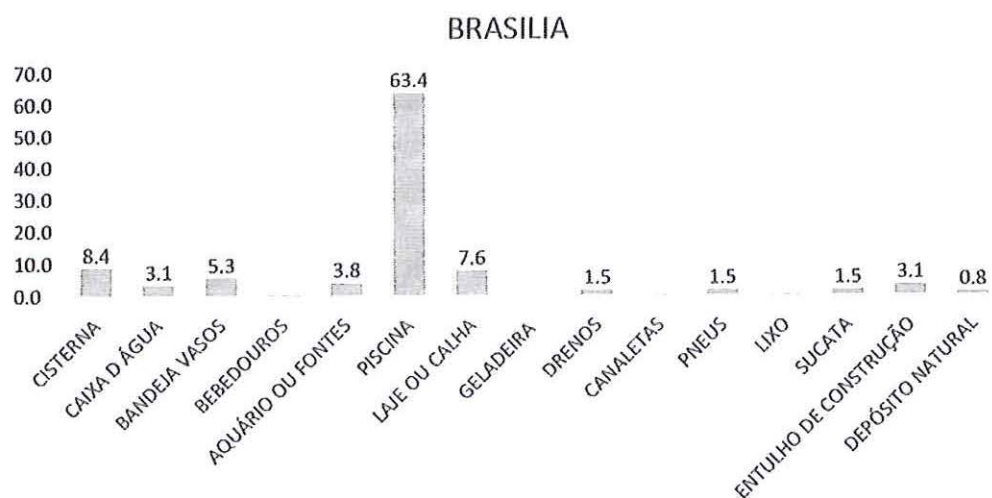


BONATO

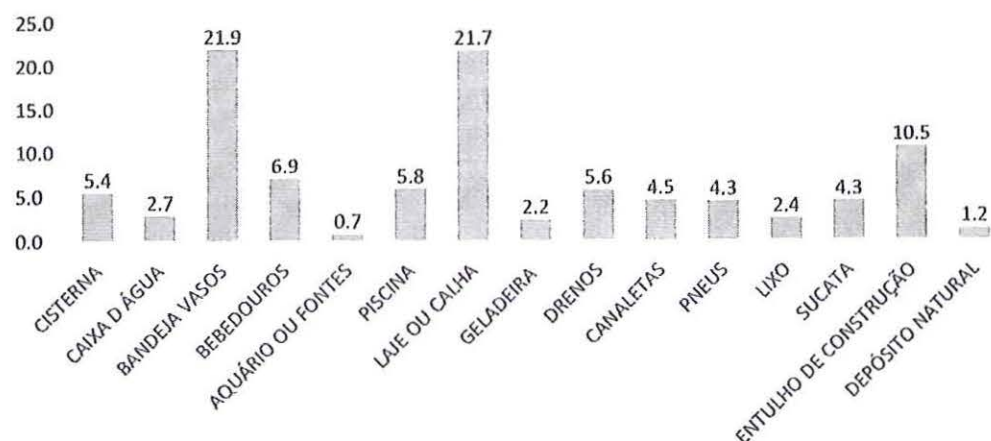


BORTOT

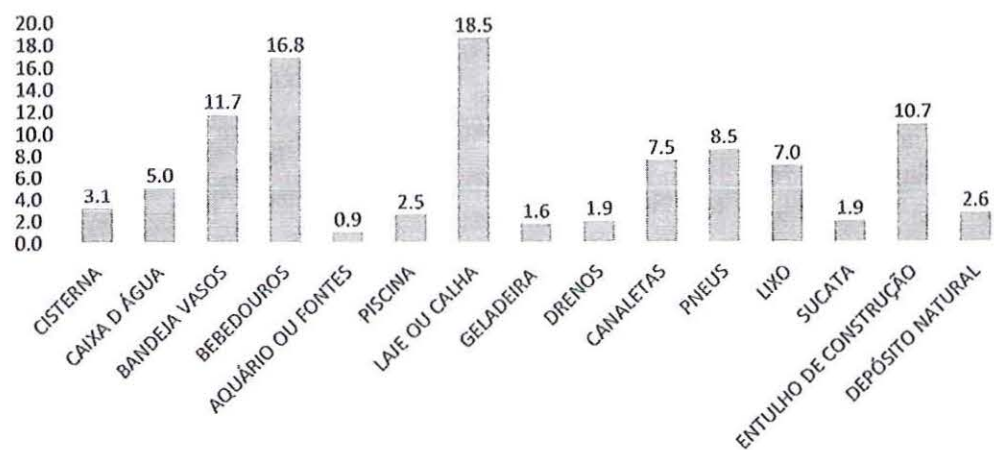




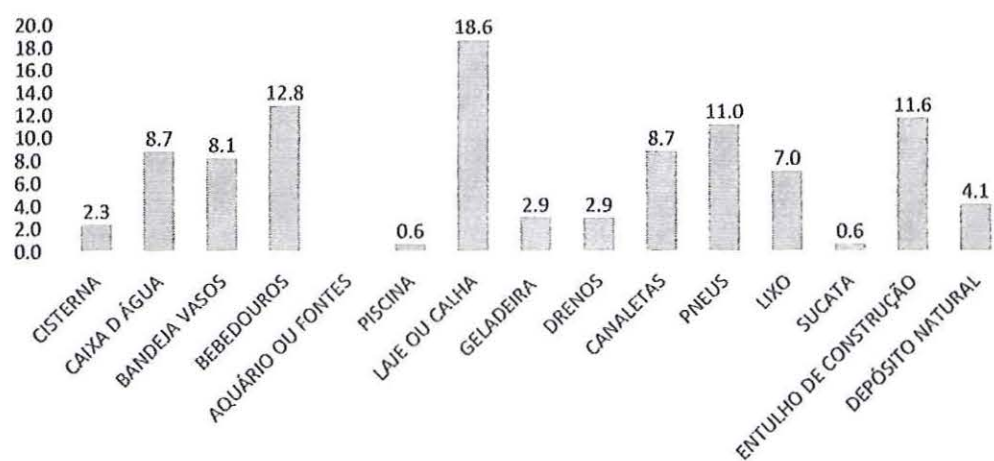
CRISTO REI

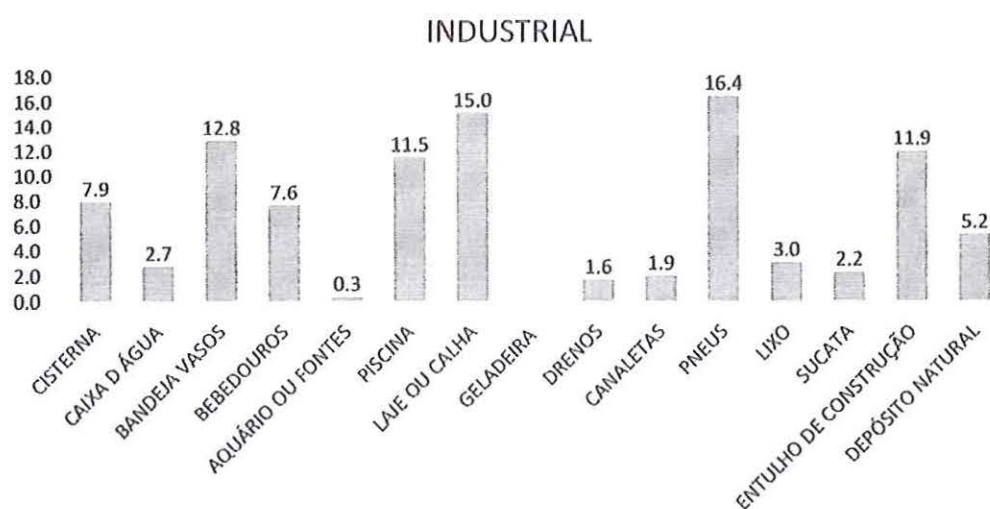
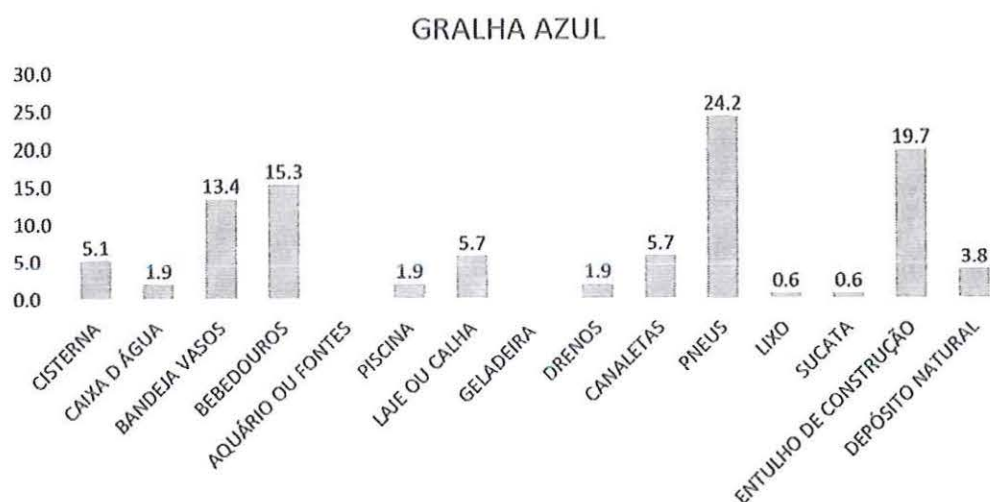
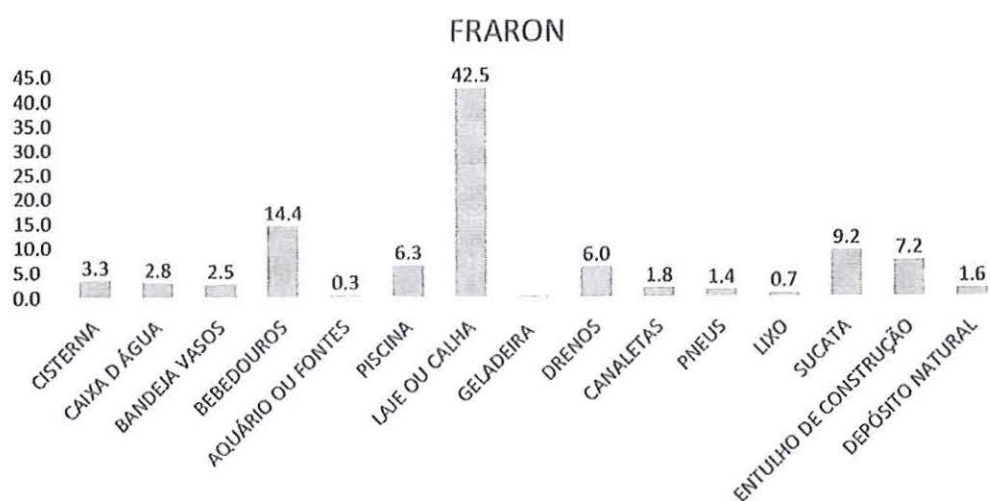


DAL ROSS

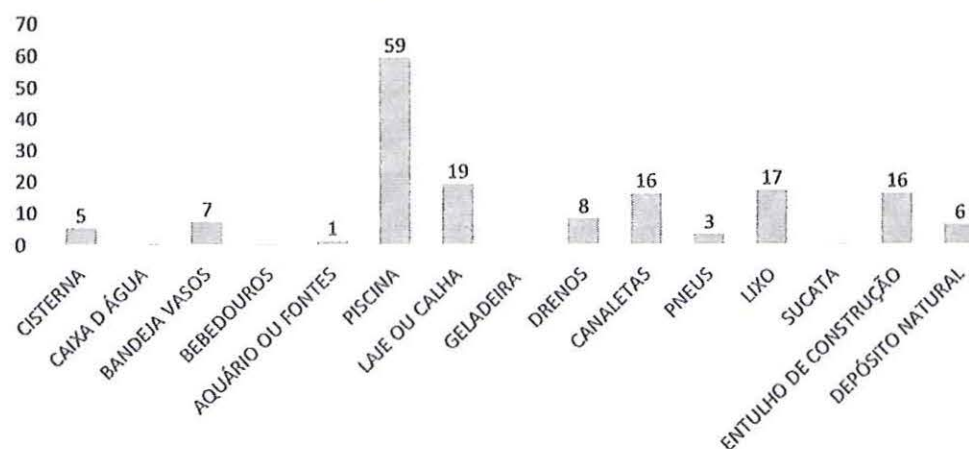


EDUARDO DÁGIOS

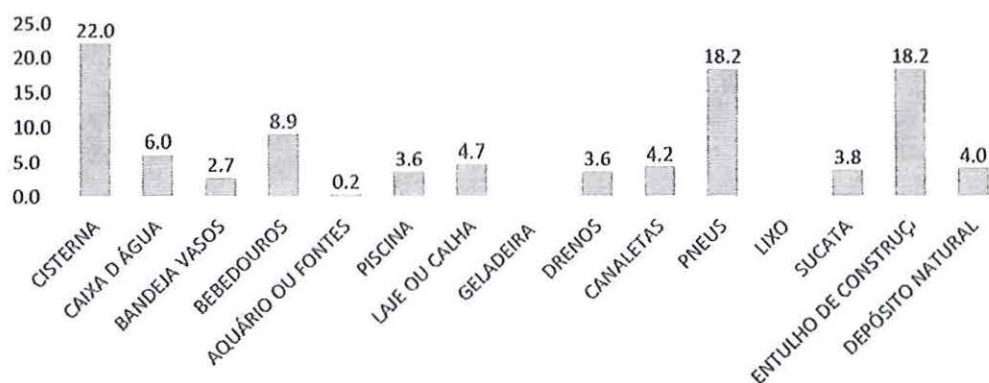




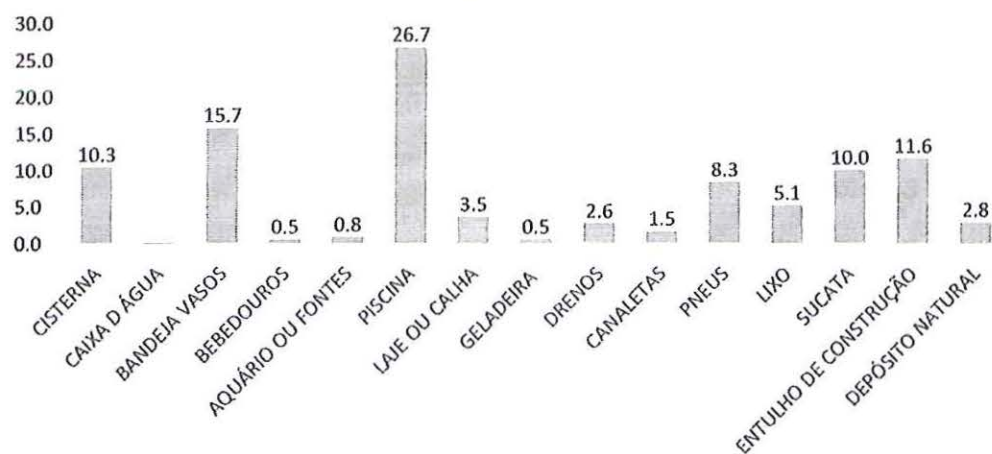
JARDIM DAS AMERICAS

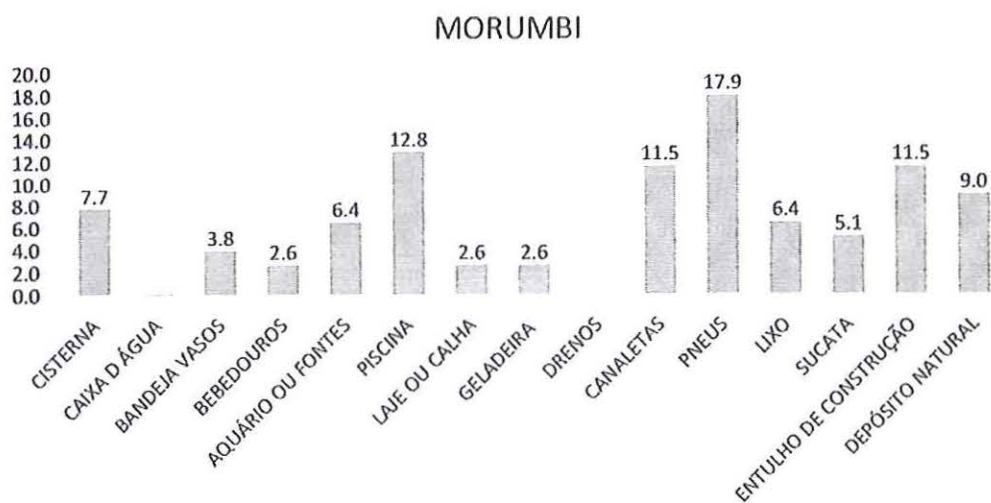
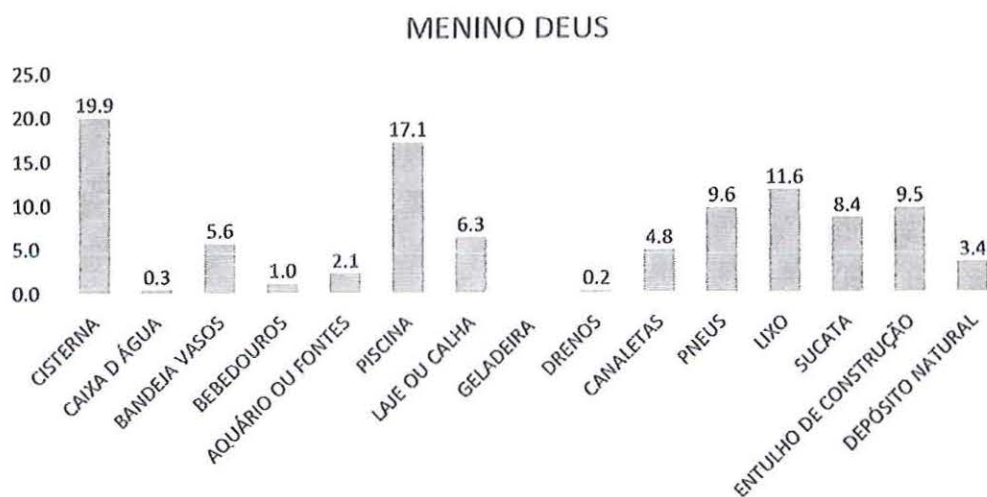
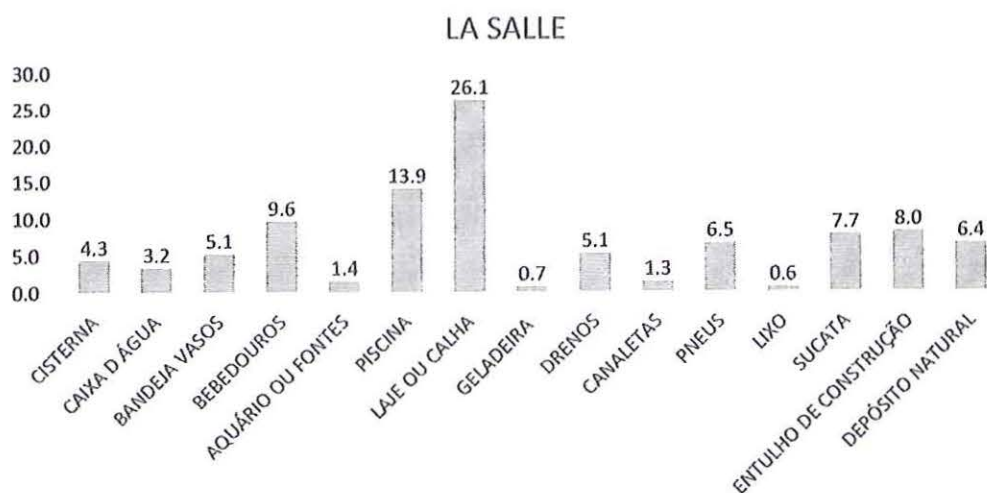


JARDIM FLORESTA

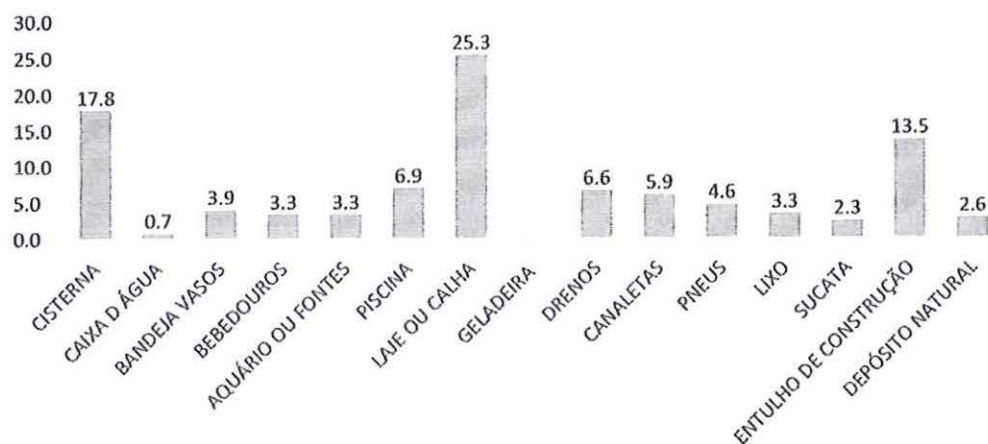


JARDIM PRIMAVERA

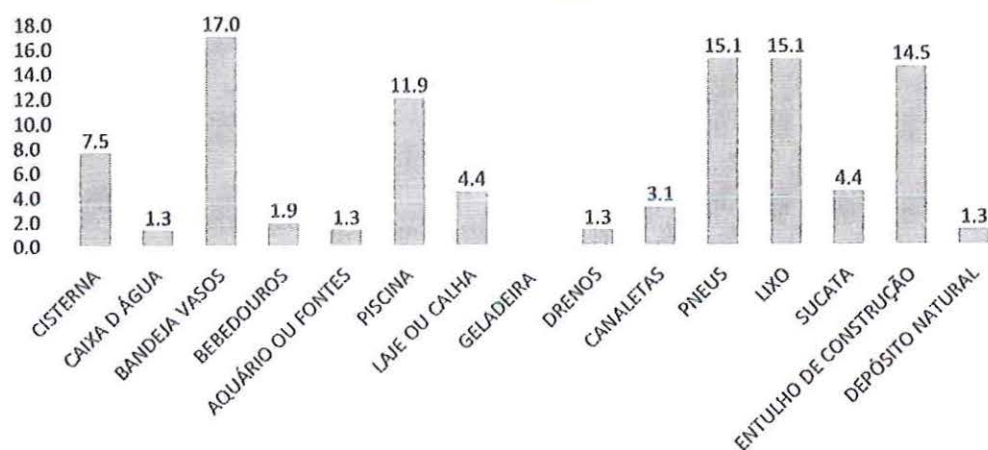




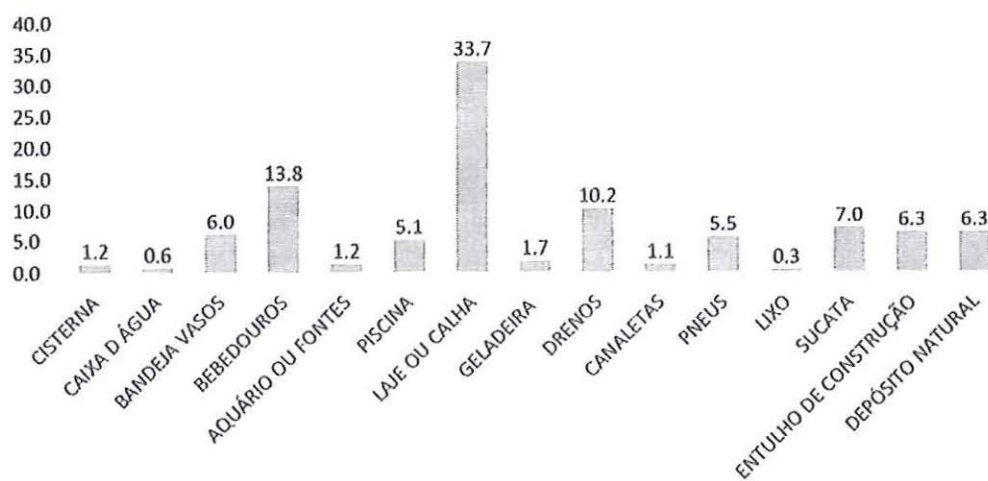
NOVO HORIZONTE

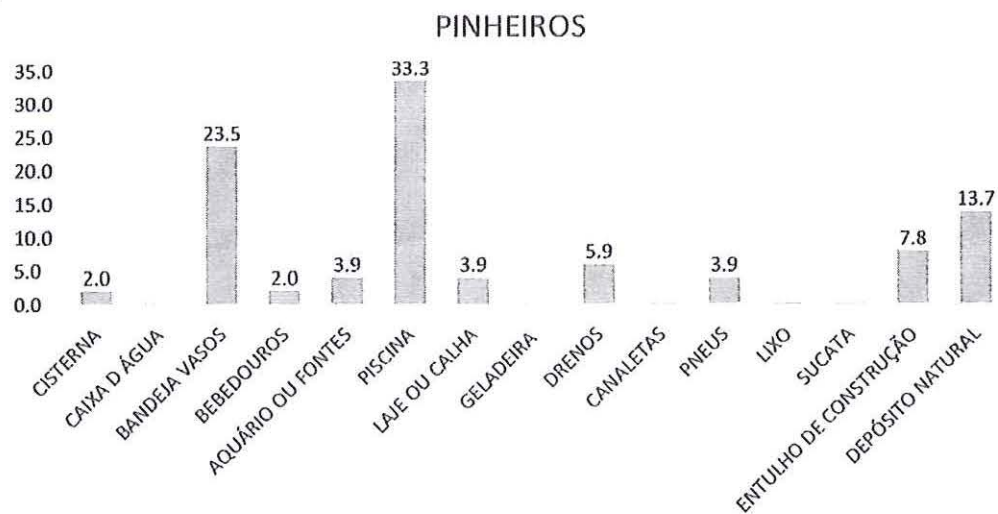
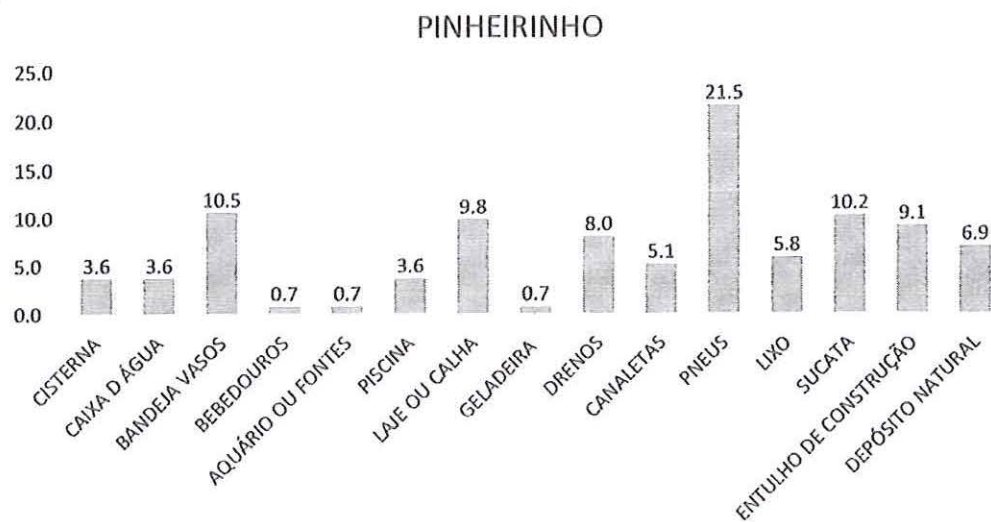
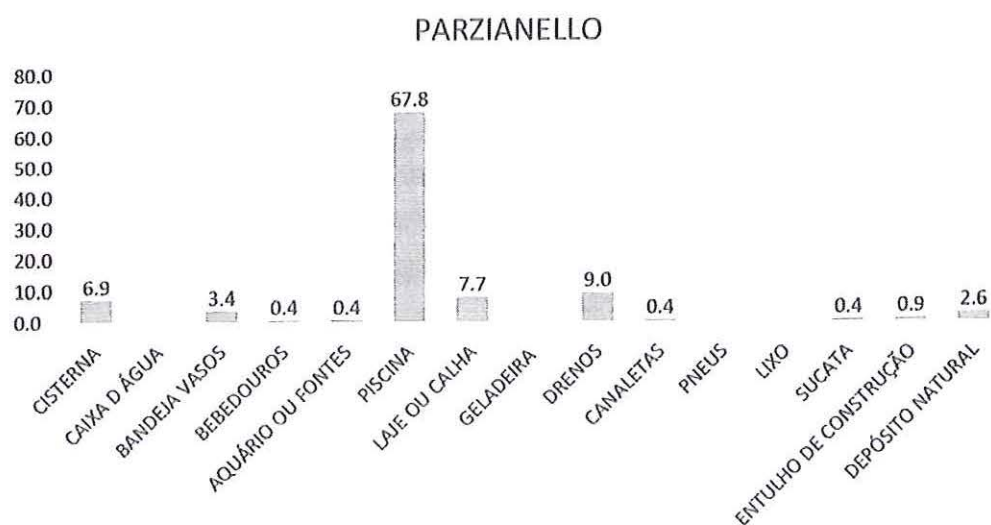


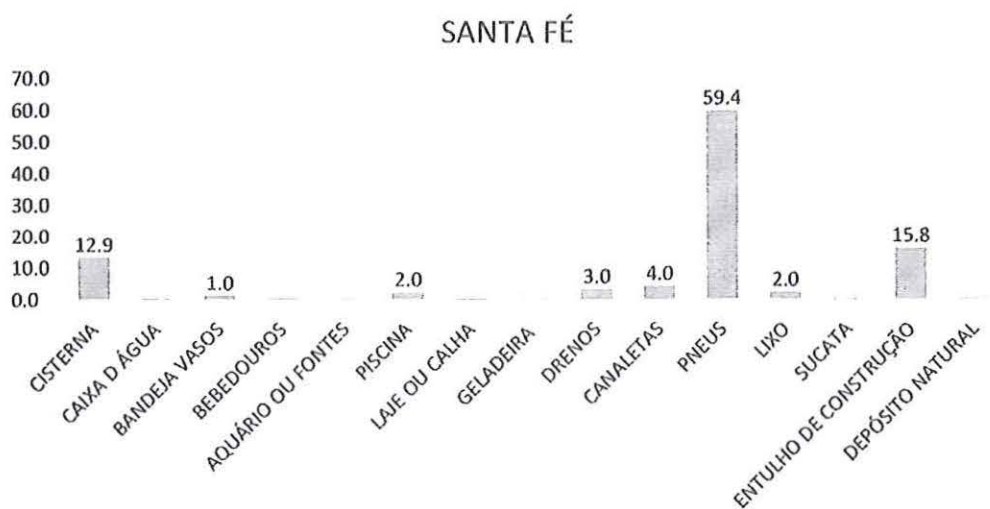
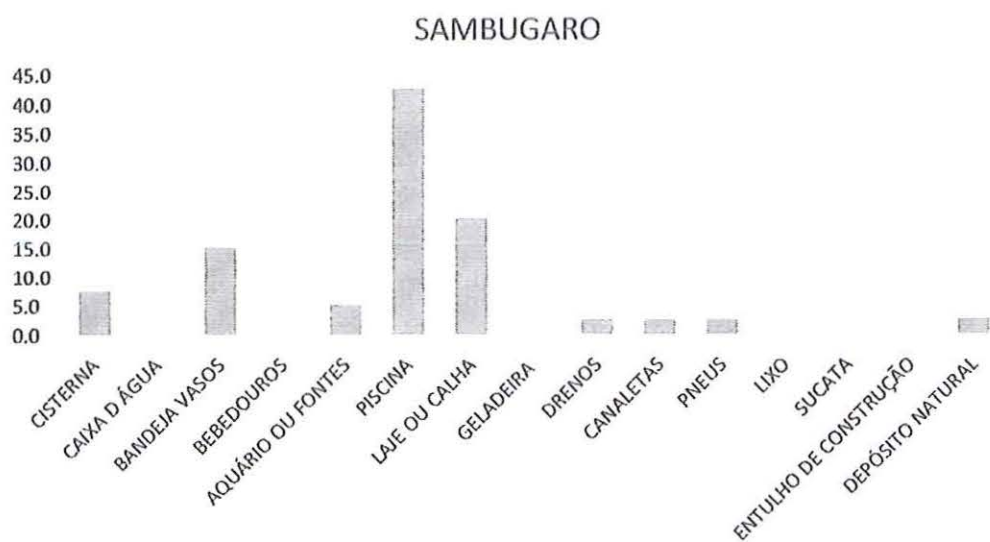
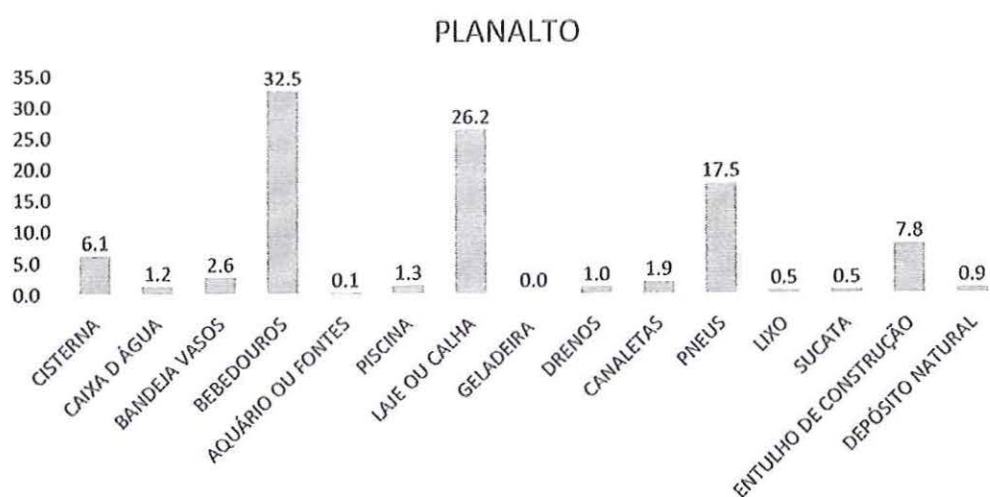
PAGNONCELLI



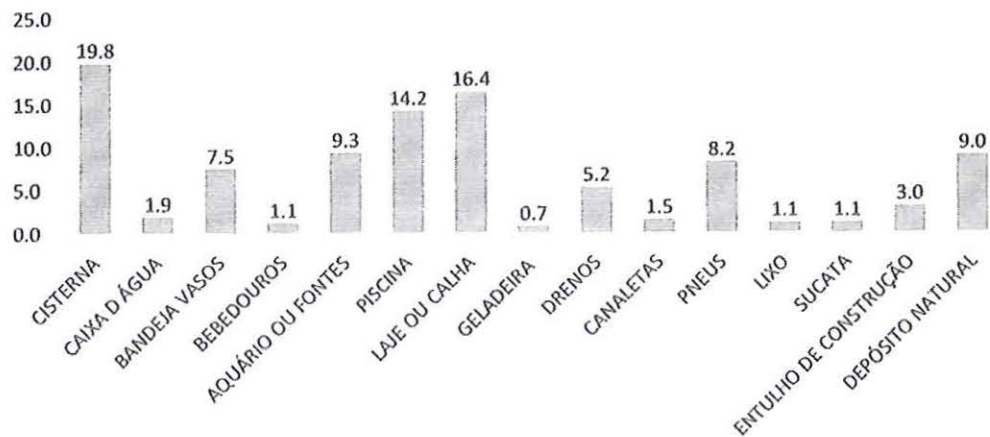
PARQUE DO SOM



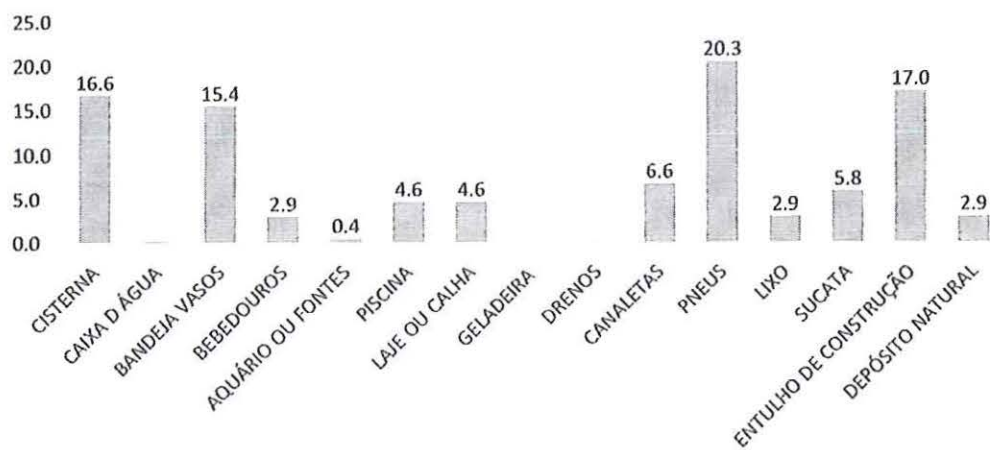




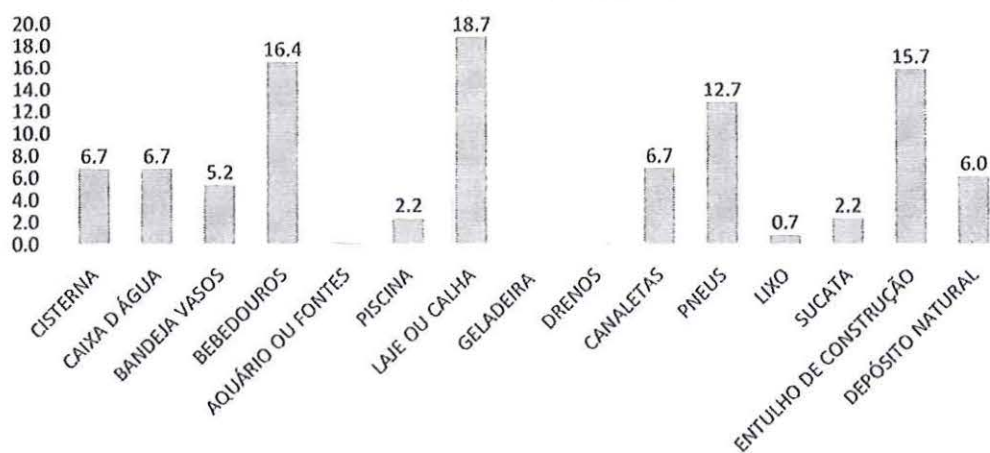
SANTA TEREZINHA



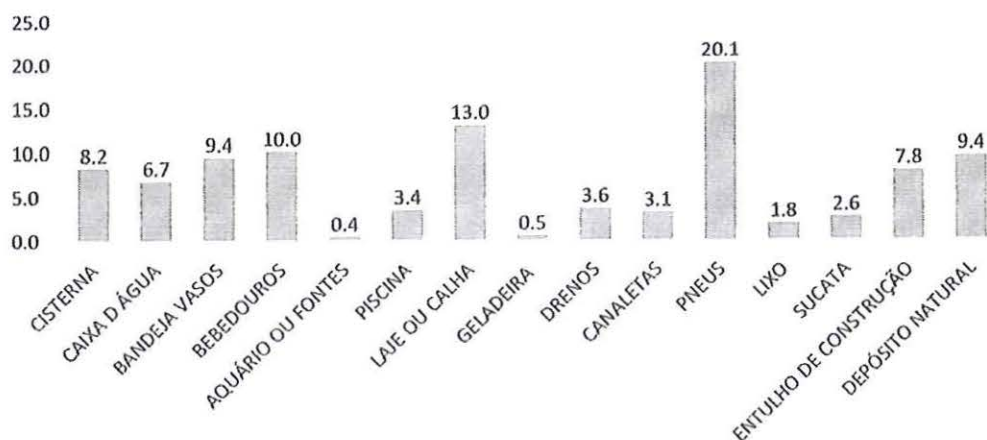
SANTO ANTÔNIO



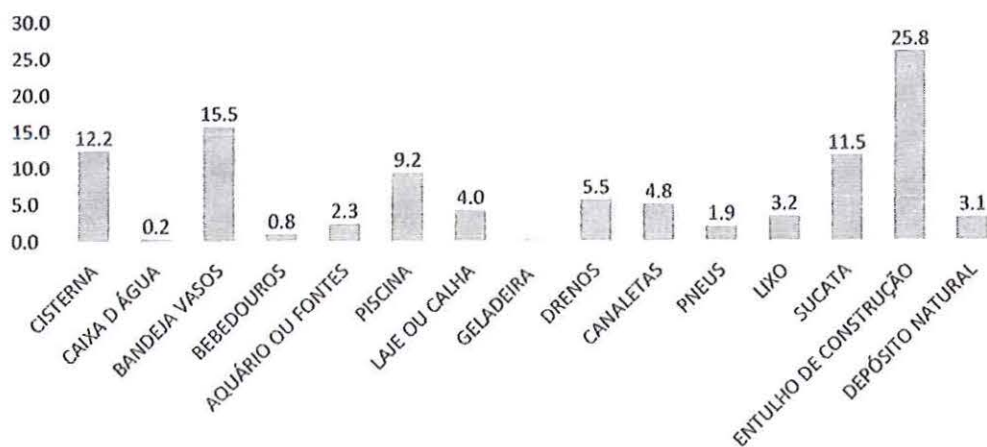
SÃO ROQUE DO CHOPIM



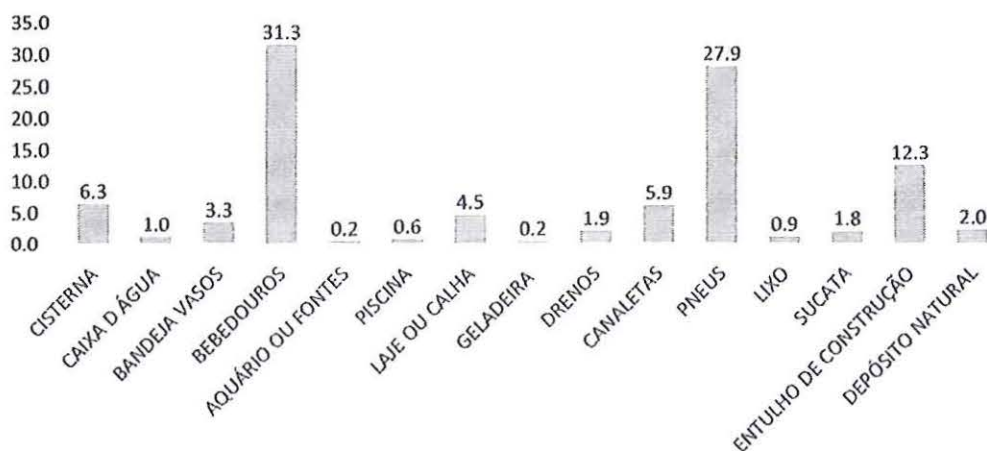
SÃO CRISTOVÃO

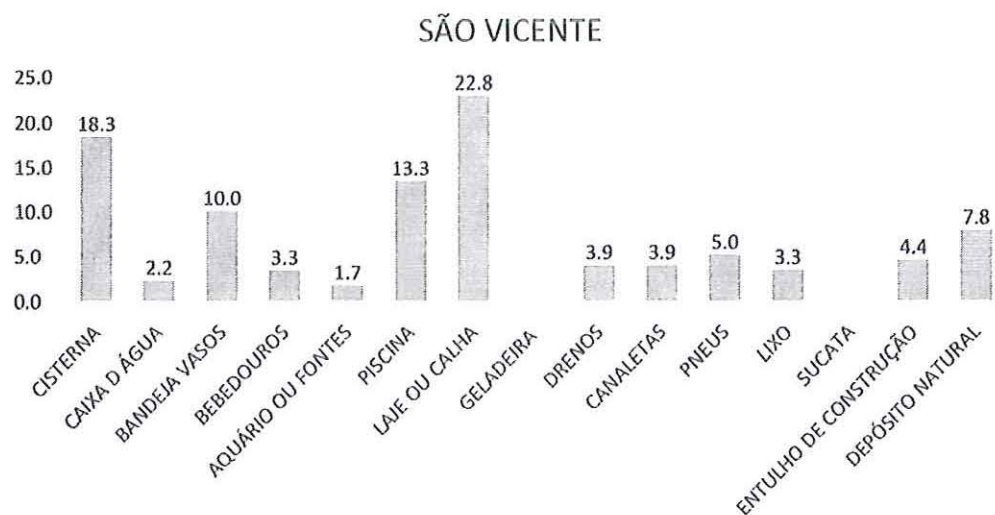
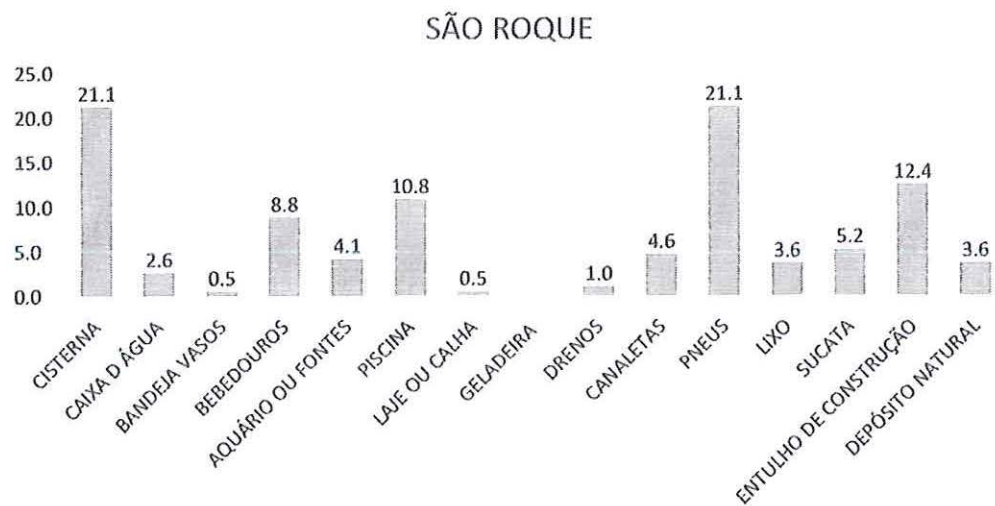
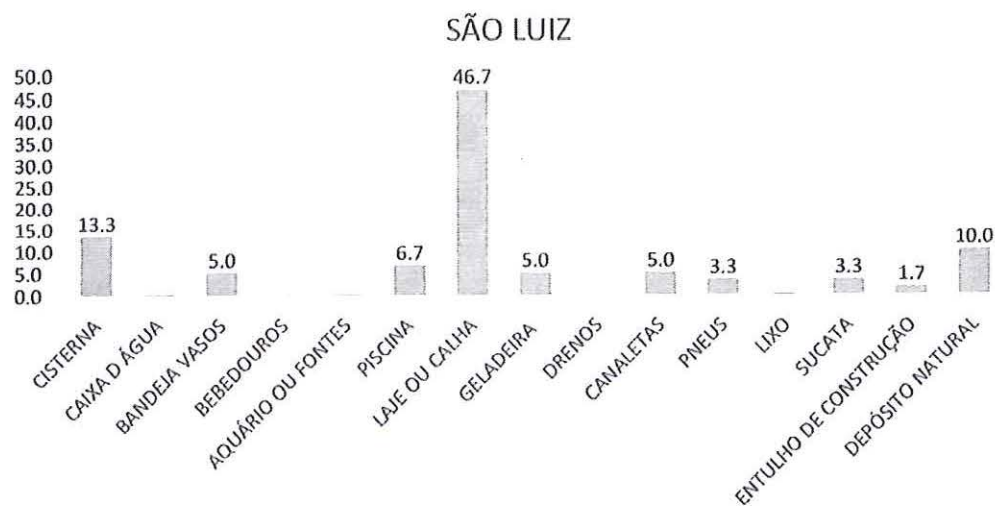


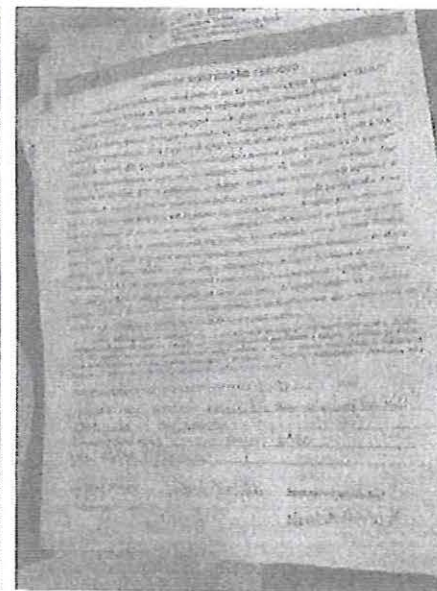
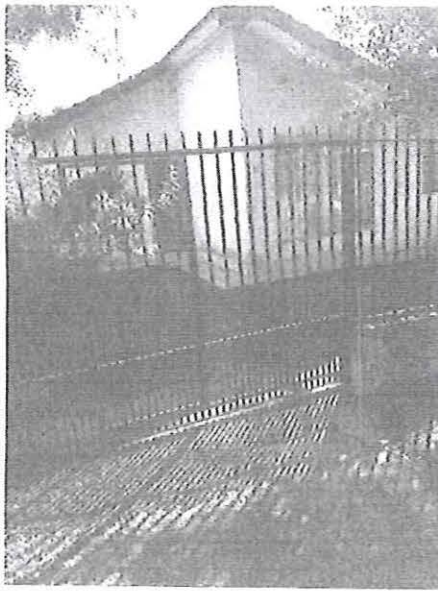
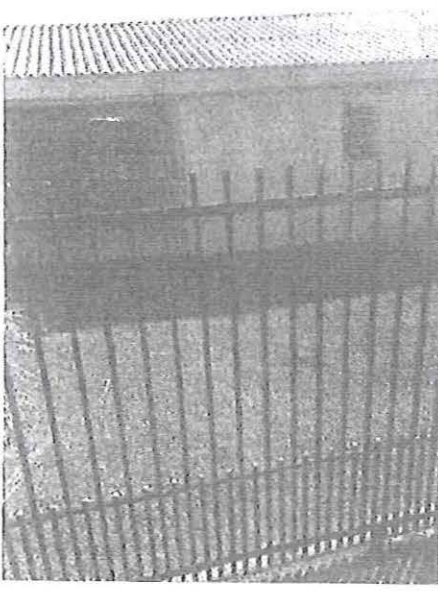
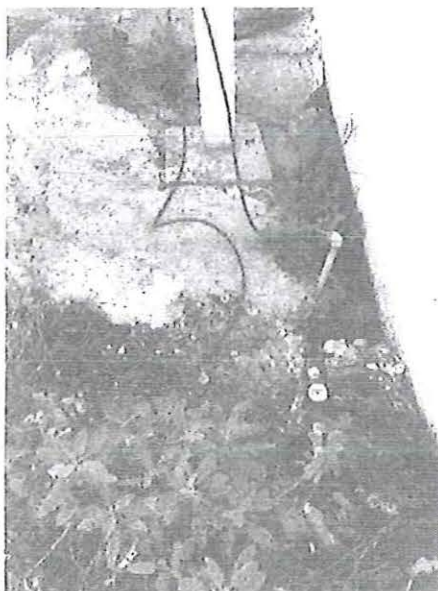
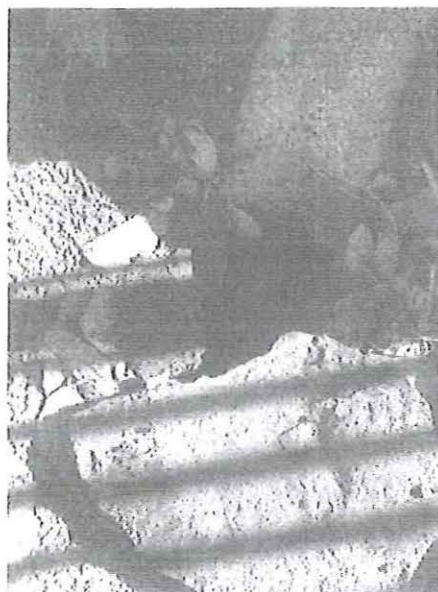
SÃO FRANCISCO



SÃO JOÃO









MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Ambiental

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / ESGOTO

Através deste notificamos vossa senhoria que de acordo com a Lei Estadual nº 13331/01 que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado, regulamentada pelo Decreto 5711/02,

“Art. 194. Todas as edificações, de quaisquer espécie, ficam obrigadas a efetuar a ligação com a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servidos. §1º. Toda a ligação clandestina de esgoto sanitário, ou de outras procedências, feita a galeria de águas pluviais, deverá ser desconectada e ligada à rede coletora de esgotos. §2º. Quando não houver rede coletora de esgoto, todas as edificações, de qualquer espécie, ficam obrigadas a fazer uso de tratamento individual de esgoto, com destinação final adequada do efluente. §3º. As edificações, de qualquer espécie, que utilizem sistema individual de tratamento de esgoto devem ser mantidas em perfeito funcionamento, devendo ser realizadas a sua limpeza e manutenção periódica. §4º. O sistema individual de tratamento de esgoto, sua ligação com a unidade geradora de esgoto, as instalações e equipamentos complementares ao mesmo devem ser construídos na área do responsável pela sua geração, de conformidade com as Normas Técnicas Específicas. §5º. Toda edificação deve ser equipada com dispositivo adequado, destinado a receber e conduzir os resíduos líquidos e dejetos para o sistema coletivo de esgoto ou sistema de tratamento individual.(...) Art. 263. O usuário do imóvel é o responsável pela sua manutenção higiênica... Art. 324. (...) §2º. É vedado o acúmulo em locais impróprios, de dejetos humanos ou de animais, resíduos sólidos, detritos diversos ou material orgânico de qualquer natureza, que possam atrair ou facilitar a proliferação de vetores, ou colocar em risco a saúde coletiva.(...)”

Cabe salientar que a inobservância ou desobediência ao disposto nas legislações acima citadas, configura infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades e sanções previstas na Lei nº 13331/01 (advertência; pena educativa e/ou multa, conforme o caso) e quando configurada a infração a autoridade sanitária autuante poderá determinar a instauração de Processo Administrativo Sanitário, não isentando o responsável das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

INFORMAMOS QUE SERÁ CONCEDIDO UM PRAZO 20 (vinte) (Dias)

A PARTIR DA CIENCIA DESTA PARA: ORCAUTERIO D. DEOD. DE OLIVEIRA
DES. BRANCO A C. C. DEOD. DE OLIVEIRA

Responsável (Nome legível): VERA LUCIA

END: EDSON F. DA SILVA Nº 36

Autoridade Sanitária

RODRIGO BENTON

Ciente em: 19/05/2020

Responsável pelo Imóvel



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Ambiental

Rua Xavantes, 411, Centro • CEP 85.501-220 • Pato Branco • PR • 45 3213-1721

vissambiental@patobranco.pr.gov.br • www.patobranco.pr.gov.br

Ofício: 006/VISA AMBIENTAL/2020.

Pato Branco, 15 de maio de 2020.

A/C:

Gerente Regional da SANEPAR: Edenilson Albani

Secretaria Municipal de Saúde: Márcia Fernandes de Carvalho.

Prezado Senhor,

Preocupados com o elevado número de reclamações e com a impossibilidade de resolubilidade nas ações de Vigilância Ambiental, pelo fato de notificarmos e não existir possibilidade de execução pelos moradores, torna-se necessário uma avaliação criteriosa e medidas urgentes para a implantação da rede de tratamento de esgoto nos referidos endereços: Bairro Alto da Glória e final do Bairro São Cristóvão, devido excesso de retorno de vistorias e demanda de reclamações contínuas, inexistindo possibilidade de tratamento com caixa séptica e sumidouro. (Memorando anexo).

Aproveitando o mesmo, segue anexo reclamações de mau cheiro e poluição ambiental nos córregos do Bairro Planalto e Bonato, devido suspeita de acúmulo de matéria orgânica depositada no leito dos riachos que transpassam esses referidos bairros. Preocupados por estarem próximos aos canais de condução da rede, solicitamos avaliações mais amplas sobre o processo e avaliação dos imóveis que porventura estão depositando dejetos de forma ilegal no ambiente, visto que existe sistema de coleta de esgoto nos referidos bairros. Estamos a disposição para ações em conjunto com possíveis ações corretivas ou devolutivas na minimização do problema e no impacto ambiental. (Memorando Anexo).

Encaminhamos anexo ofício 005/2017 o qual solicita prioridades na execução da malha de esgoto e tratamento dos dejetos do Município, dando maior ênfase para esses locais com maior risco de doenças e agravos a saúde pública. Ficamos no aguardo de retorno e a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Rodrigo Bertol
Médico Veterinário



Ofício: 005/ISAAMBIENTAL/2017.

Pato Branco, 25 de outubro de 2017.

A/C:

Coordenador Industrial da SANEPAR: Valmir de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde: Márcia Fernandes de Carvalho.

Secretario

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde: Edinia Sandra Burile.

Prezado Senhor,

Preocupados com o elevado número de reclamações e com a impossibilidade de resolutibilidade nas ações de Vigilância Ambiental, pelo fato de notificarmos e não existir possibilidade de execução pelos moradores, torna-se necessário a implantação da rede de tratamento de esgoto nos referidos endereços:

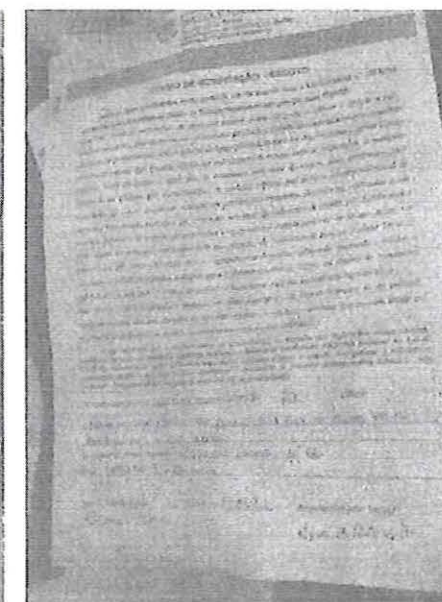
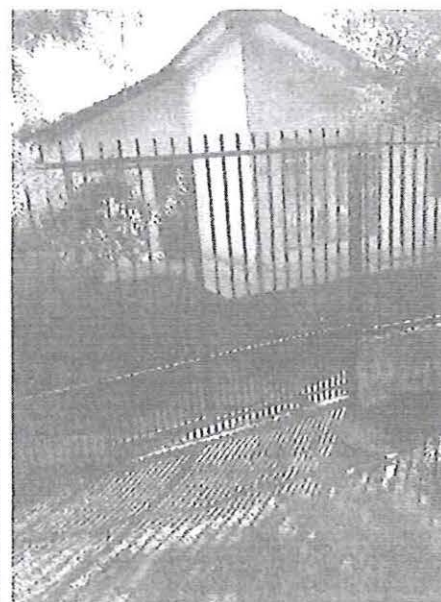
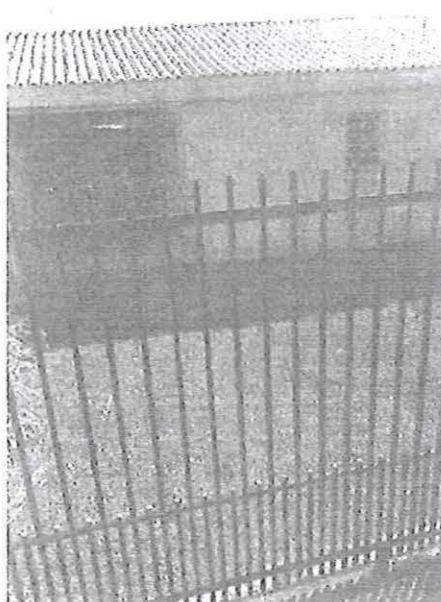
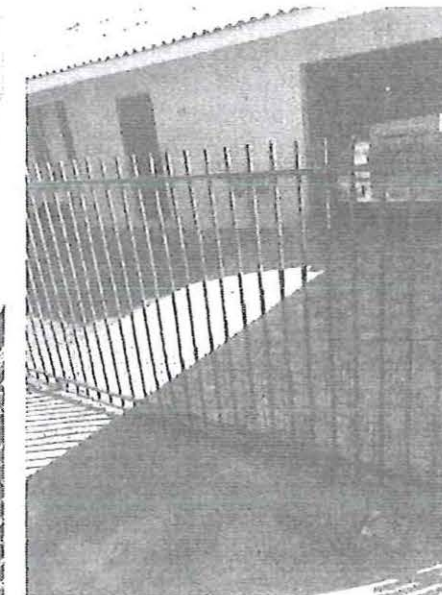
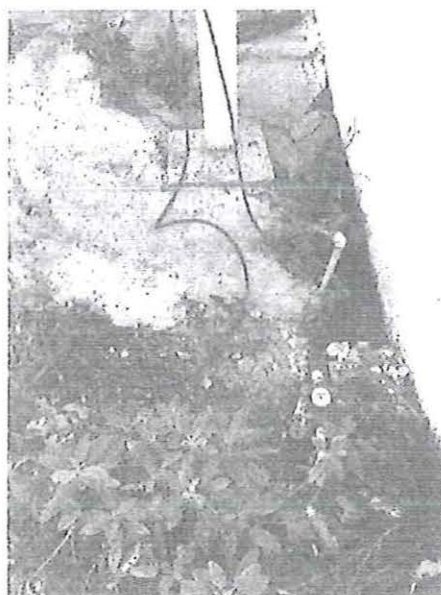
- No final da Rua Industrial, Constantino Bonato, Frei Policarpo, Euclides D. P. Carneiro, Osvaldo O. Pastro, Travessa Antônio Conim e demais ruas no **Bairro Industrial**. Devido conter aproximadamente de cem imóveis sem tratamento e o local ser de difícil execução de fossa séptica e sumidouro pelo fato do excessivo número de rochas aflorando o solo e contaminando significativamente o lençol freático.
- Rua João Juglair Junior, Dionidio Daniel Sautier, Osmar Bertani, Marco Menosso, Alceu B. Ribas, Adão Mackievics e demais ruas do **Bairro São Francisco**. Devido a grande quantidade de esgoto gerado e lançado no córrego pelo fato do lençol freático ser muito raso com infiltração de água impossibilitando o tratamento e a execução de fossa séptica e sumidouro.
- Rua Rosina Ortolan e Maria Martinello Lavezzo no **Bairro Fraron** onde necessita de extensão da rede coletora já existente no referido bairro.

Vimos através deste, solicitar maiores informações e que conste no cronograma de execução da malha de esgoto e tratamento dos dejetos do Município, dando maior ênfase para esses locais com maior risco de doenças e agravos a saúde pública.

Ficamos no aguardo de retorno e a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Rodrigo Bertol
Médico Veterinário





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Ambiental

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / ESGOTO

Através deste notificamos vossa senhoria que de acordo com a Lei Estadual nº 13331/01 que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado, regulamentada pelo Decreto 5711/02,

“Art. 194. Todas as edificações, de quaisquer espécie, ficam obrigadas a efetuar a ligação à rede coletora de esgotos, quando forem por ela servidos. §1º. Toda a ligação clandestina de esgoto sanitário ou de outras procedências, feita a galeria de águas pluviais, deverá ser desconectada e ligada à rede coletora de esgotos. §2º. Quando não houver rede coletora de esgoto, todas as edificações, de qualquer espécie, ficam obrigadas a fazer uso de tratamento individual de esgoto, com destinação final adequada do efluente. §3º. As edificações, de qualquer espécie, que utilizem sistema individual de tratamento de esgoto devem ser mantidas em perfeito funcionamento, devendo ser realizadas a sua limpeza e manutenção periódica. §4º. O sistema individual de tratamento de esgoto, sua ligação com a unidade geradora de esgoto, as instalações e equipamentos complementares ao mesmo devem ser construídos na área do responsável pela sua geração, de conformidade com as Normas Técnicas Específicas. §5º. Toda edificação deve ser equipada com dispositivo adequado, destinado a receber e conduzir os resíduos líquidos e dejetos para o sistema coletivo de esgoto ou sistema de tratamento individual.(...) Art. 263. O usuário do imóvel é o responsável pela sua manutenção higiênica.(...) Art. 324. (...) §2º. É vedado o acúmulo em locais impróprios, de dejetos humanos ou de animais, resíduos sólidos, detritos diversos ou material orgânico de qualquer natureza, que possam atrair ou facilitar a proliferação de vetores, ou colocar em risco a saúde coletiva.(...)”

Cabe salientar que a inobservância ou desobediência ao disposto nas legislações acima citadas, configura infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades e sanções previstas na Lei nº 13331/01 (advertência; pena educativa e/ou multa, conforme o caso) e quando configurada a infração a autoridade sanitária autuante poderá determinar a instauração de Processo Administrativo Sanitário, não isentando o responsável das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

INFORMAMOS QUE SERÁ CONCEDIDO UM PRAZO 05 (cinco) (Dias)

A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA PARA: DESAFIO DO DEOD. DA SAGRA Nº 1212

DESAFIO DO CÉU ABERTO

Responsável (Nome legível): VERA LUCIA

END: EDSON F. DA SILVA Nº 36

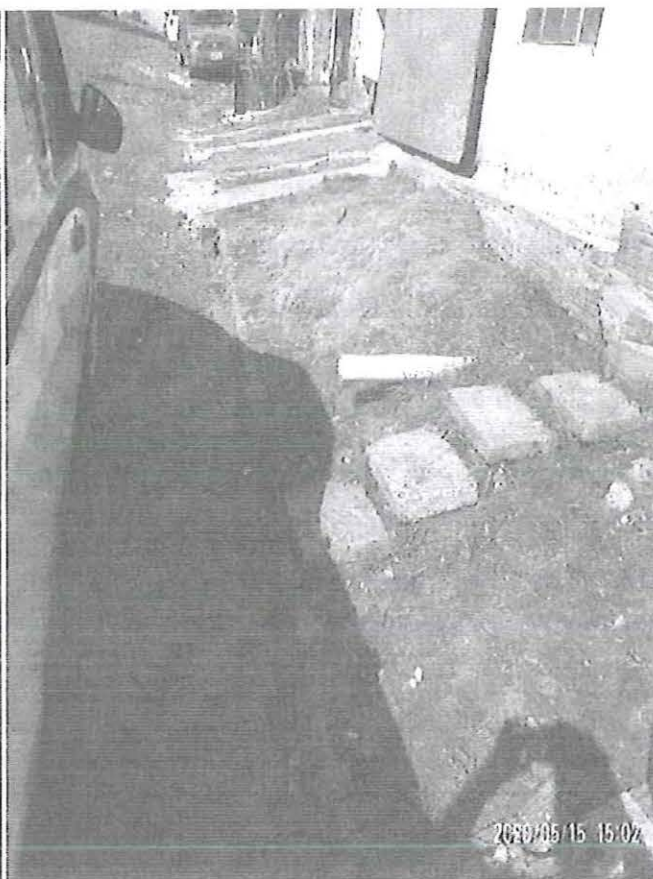
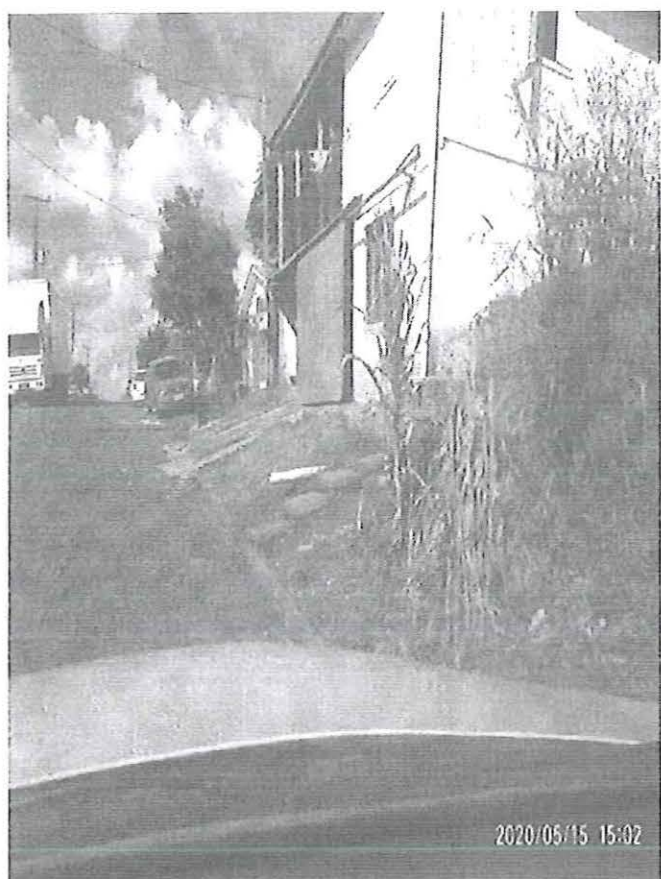
Autoridade Sanitária

RODRIGO BERTOL

Ciente em: 14/05/2020

Responsável pelo Imóvel

RUA 21 DE ABRIL, 947



RODRIGO E CEZAR

BAIRRO PLANALTO RUA ARAPONGAS – 14-05-2020

